



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de dezembro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº236

Caderno 2/3

Preço: R\$ 7,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6982770/2014-
ASJUR-34**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM JULIA ALENQUER FONTENELE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Marciano Araújo Santana; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr RICARDO COSTA ROMÃO, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº03/2014, publicado no D.O.E de 29 de julho de 2014, e de acordo com o Processo nº14375593-5/2014, datado em 05 de maio de 2014; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Pindoretama/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0553-70; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Marciano Araújo Santana CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- José Albino de Lima, 2- Iana Soares Souza. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7000882/2014-
ASJUR-326**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM JESUS MARIA JOSÉ, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) MARIA DE FÁTIMA SANTOS CAETANO; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE CAJAZEIRAS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) JOSÉ RIBAMAR MARQUES, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº02/2014, publicado no D.O.E de 27 de junho de 2014, e de acordo com o Processo nº359976-3/2014, datado em 02/06/2014; V - ENDEREÇO: Aracati/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MERENDA ESCOLAR. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0695-91; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima dos Santos Caetano CONTRATANTE, José Ribamar

Marques CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Verônica Maria Alves Cruz, 2- Paulo Everardo Soares Praciano. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7002613/2014 -
ASJUR - 51**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/LICEU DE BATURITE DOMINGOS SAVIO, neste ato representada pelo Diretor(a) Antônio Erinaldo Araújo Costa; III - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO WILLAME LUCENA DA SILVA**, neste ato representada pelo Sr(a) Francisco Willame Lucena da Silva, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº01/2014 publicado no D.O.E de 25/08/2014, e de acordo com o processo nº14500456-2/2014, datado em 05/05/2014; V - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: BATURITÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0061-66; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Erinaldo Araújo Costa - Francisco Willame Lucena da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ilegível, 02-Verônica Martins da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7002613/2014 -
ASJUR - 51**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/LICEU DE BATURITE DOMINGOS SAVIO, neste ato representada pelo Diretor(a) Antônio Erinaldo Araújo Costa; III - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ JACKSON COSTA LUCENA**, neste ato representada pelo Sr(a) José Jackson Costa Lucena, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº01/2014 publicado no D.O.E de 25/08/2014, e de acordo com o processo nº14500456-2/2014, datado em 05/05/2014; V - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: BATURITÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0061-66; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou

convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Erinaldo Araújo Costa - CONTRATANTE, José Jackson Costa Lucena -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ilegível, 02-Verônica Martins da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7002613/2014 - ASJUR - 51

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/LICEU DE BATURITE DOMINGOS SAVIO, neste ato representada pelo Diretor(a) Antônio Erinaldo Araújo Costa; III - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; IV - CONTRATADA: VLADIANA DE SOUZA FRAGA, neste ato representada pelo Sr(a) Vladiana de Souza Fraga, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº01/2014 publicado no D.O.E de 25/08/2014, e de acordo com o processo nº14500456-2/2014, datado em 05/05/2014; V - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: BATURITÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0061-66; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Erinaldo Araújo Costa - CONTRATANTE, Vladiana de Souza Fraga -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ilegível, 02-Verônica Martins da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7002613/2014 - ASJUR - 51

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/LICEU DE BATURITE DOMINGOS SAVIO, neste ato representada pelo Diretor(a) Antônio Erinaldo Araújo Costa; III - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; IV - CONTRATADA: MARINETE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, neste ato representada pelo Sr(a) Marinete Nogueira de Oliveira, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº01/2014 publicado no D.O.E de 25/08/2014, e de acordo com o processo nº14500456-2/2014, datado em 05/05/2014; V - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: BATURITÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0061-66; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Erinaldo Araújo Costa - CONTRATANTE, Marinete Nogueira de Oliveira -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ilegível, 02-Verônica Martins da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7002613/2014 - ASJUR - 51

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/LICEU DE BATURITE DOMINGOS SAVIO, neste ato representada pelo Diretor(a) Antônio Erinaldo Araújo Costa; III - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; IV - CONTRATADA: MARIA IVANES DE SOUZA, neste ato representada pelo Sr(a) Maria Ivanes de Souza, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº01/2014 publicado no D.O.E de 25/08/2014, e de acordo com o processo nº14500456-2/2014, datado em 05/05/2014; V - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: BATURITÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0061-66; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Erinaldo Araújo Costa - CONTRATANTE, Maria Ivanes de Souza -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ilegível, 02-Verônica Martins da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7002613/2014 - ASJUR - 51

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/LICEU DE BATURITE DOMINGOS SAVIO, neste ato representada pelo Diretor(a) Antônio Erinaldo Araújo Costa; III - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; IV - CONTRATADA: MARIA DE NAZARÉ SIMÃO SILVA, neste ato representada pelo Sr(a) Maria de Nazaré Simão Silva, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº01/2014 publicado no D.O.E de 25/08/2014, e de acordo com o processo nº14500456-2/2014, datado em 05/05/2014; V - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: BATURITÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0061-66; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Erinaldo Araújo Costa - CONTRATANTE, Maria de Nazaré Simão Silva -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ilegível, 02-Verônica Martins da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7002613/2014 - ASJUR - 51

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/LICEU DE BATURITE DOMINGOS SAVIO, neste ato representada pelo Diretor(a) Antônio Erinaldo Araújo Costa; III - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; IV - CONTRATADA: JOYCE SIMÃO DA SILVA, neste ato representada pelo Sr(a) Joyce Simão da Silva, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao

contrato de nº01/2014 publicado no D.O.E de 25/08/2014, e de acordo com o processo nº14500456-2/2014, datado em 05/05/2014; V - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: BATURITÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0061-66; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Erinaldo Araújo Costa - CONTRATANTE, Joyce Simão da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ilegível, 02-Verônica Martins da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7002613/2014 - ASJUR - 51

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/LICEU DE BATURITE DOMINGOS SAVIO, neste ato representada pelo Diretor(a) Antônio Erinaldo Araújo Costa; III - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ DO CARMO JÚNIOR**, neste ato representada pelo Sr(a) José do Carmo Júnior, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº01/2014 publicado no D.O.E de 25/08/2014, e de acordo com o processo nº14500456-2/2014, datado em 05/05/2014; V - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: BATURITÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0061-66; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Erinaldo Araújo Costa - CONTRATANTE, José do Carmo Júnior -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ilegível, 02-Verônica Martins da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7002613/2014 - ASJUR - 51

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/LICEU DE BATURITE DOMINGOS SAVIO, neste ato representada pelo Diretor(a) Antônio Erinaldo Araújo Costa; III - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; IV - CONTRATADA: **CLAUDEMIR FREITAS DE LIMA**, neste ato representada pelo Sr(a) Claudemir Freitas de Lima, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº01/2014 publicado no D.O.E de 25/08/2014, e de acordo com o processo nº14500456-2/2014, datado em 05/05/2014; V - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: BATURITÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente

Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0061-66; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Erinaldo Araújo Costa - CONTRATANTE, Claudemir Freitas de Lima -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ilegível, 02-Verônica Martins da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7002613/2014 - ASJUR - 51

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/LICEU DE BATURITE DOMINGOS SAVIO, neste ato representada pelo Diretor(a) Antônio Erinaldo Araújo Costa; III - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA IVANI LUCENA DA SILVA**, neste ato representada pelo Sr(a) Maria Ivani Lucena da Silva, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº01/2014 publicado no D.O.E de 25/08/2014, e de acordo com o processo nº14500456-2/2014, datado em 05/05/2014; V - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: BATURITÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0061-66; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Erinaldo Araújo Costa - CONTRATANTE, Maria Ivani Lucena da Silva -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ilegível, 02-Verônica Martins da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7002613/2014 - ASJUR - 51

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/LICEU DE BATURITE DOMINGOS SAVIO, neste ato representada pelo Diretor(a) Antônio Erinaldo Araújo Costa; III - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO DE FREITAS XAVIER**, neste ato representada pelo Sr(a) Francisco de Freitas Xavier, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº01/2014 publicado no D.O.E de 25/08/2014, e de acordo com o processo nº14500456-2/2014, datado em 05/05/2014; V - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: BATURITÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0061-66; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Outubro de 2014; XIII -

SIGNATÁRIOS: Antônio Erinaldo Araújo Costa - CONTRATANTE, Francisco de Freitas Xavier -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02-Verônica Martins da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7002613/2014 - ASJUR - 51

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/LICEU DE BATURITE DOMINGOS SAVIO, neste ato representada pelo Diretor(a) Antônio Erinaldo Araújo Costa; III - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONILDO DE FREITAS XAVIER**, neste ato representada pelo Sr(a) Antonildo de Freitas Xavier, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº01/2014 publicado no D.O.E de 25/08/2014, e de acordo com o processo nº14500456-2/2014, datado em 05/05/2014; V - ENDEREÇO: BATURITÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: BATURITÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0061-66; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Erinaldo Araújo Costa - CONTRATANTE, Antonildo de Freitas Xavier-CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02-Verônica Martins da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7022401/2014/ ASJUR/38

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, neste ato representada pelo(a) Diretor Sr(a) Ana Paula de Araújo Rocha; III - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; IV - CONTRATADA: **J.S.T FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr(a) Brenia Késia dos Reis Tiago, Resolvem Presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato publicado no D.O.E de 22 de julho de 2014, e de acordo com o processo nº14376829-8/2014 datado em 05/05/2014; V - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentada pela lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: CAMOCIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da contratante referente ao contrato, que tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ:07.954.514/0303-85; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Paula de Araújo Rocha- CONTRATANTE, Brenia Késia dos Reis Tiago-CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Francisco Helton Rocha da Silva. 02 Maria da Conceição da Silva. Fortaleza 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7067936/2014- ASJUR-64

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM BELARMINO LINS DE MEDEIROS, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr. MARIA KÁTIA ALVES DE CALDAS; III - ENDEREÇO: Abaiara/Ce; IV - CONTRATADA: **SACOLÃO (MARIA RODRIGUES SANTANA - EPP)**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARIA RODRIGUES SANTANA, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato publicado no D.O.E de 18 de julho de 2014, e de acordo com o Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14345844-2/2014 - datado em 12 de maio de 2014; V - ENDEREÇO: Brejo Santo/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Abaiara/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0557-01; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Kátia Alves Caldas CONTRATANTE, Maria Rodrigues Santana CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- José Bruno Tavares Macedo Simões 2- Maria Socorro Pereira. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7068290/2014- ASJUR-77

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM BELARMINO LINS DE MEDEIROS, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) MARIA KÁTIA ALVES DE CALDAS; III - ENDEREÇO: Abaiara/Ce; IV - CONTRATADA: **EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, publicado no D.O.E de 18 de julho de 2014, e de acordo com o Processo de nº14389634-2/2014, datado em 12 de maio de 2014; V - ENDEREÇO: Brejo Santo/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Abaiara/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, que tem por objetivo Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0557-01; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Kátia Alves de Caldas CONTRATANTE, Eusébio Ferreira da Silva CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- José Bruno Tavares Macedo Simão, 2- Maria Socorro Pereira. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7071585/2014 - ASJUR - 61

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM BELARMINO LINS DE MEDEIROS, neste ato representada pelo Diretor(a) Maria Kátia Alves de Caldas; III - ENDEREÇO: ABAIARA/CE; IV - CONTRATADA:

SEVERINA ROSA DA CONCEIÇÃO, neste ato representada pelo Sr(a) Severina Rosa da Conceição, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº01/2014 publicado no D.O.E de 08 de julho de 2014, e de acordo com o processo nº14345900-7/2014, datado em 12 de maio de 2014; V - ENDEREÇO: ABAIARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: ABAIARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0557-01; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Kátia Alves de Caldas - CONTRATANTE, Severina Rosa da Conceição -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Bruno Torres Macedo Simão, 02-Maria Socorro Pereira. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7071895/2014 - ASJUR - 62

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM BELARMINO LINS DE MEDEIROS, neste ato representada pelo Diretor(a) Maria Kátia Alves de Caldas; III - ENDEREÇO: ABAIARA/CE; IV - CONTRATADA: **SEVERINA ROSA DA CONCEIÇÃO**, neste ato representada pelo Sr(a) Severina Rosa da Conceição, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº02/2014 publicado no D.O.E de 08 de julho de 2014, e de acordo com o processo nº14396539-5/2014, datado em 12 de maio de 2014; V - ENDEREÇO: ABAIARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: ABAIARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0557-01; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Kátia Alves de Caldas - CONTRATANTE, Severina Rosa da Conceição -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Bruno Tavares Macedo Simão, 02-Maria Socorro Pereira. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7072255/2014 - ASJUR - 78

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM BELARMINO LINS DE MEDEIROS, neste ato representada pelo Diretor(a) Maria Kátia Alves de Caldas; III - ENDEREÇO: ABAIARA/CE; IV - CONTRATADA: **MANOEL JOÃO DA SILVA**, neste ato representada pelo Sr(a) Manoel João da Silva, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº03/2014 publicado no D.O.E de 8 de julho de 2014, e de acordo com o processo nº14396637-5/2014, datado em 12 de maio de 2014; V - ENDEREÇO: ABAIARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: ABAIARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o**

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0557-01; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Kátia Alves de Caldas - CONTRATANTE, Manoel João da Silva -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-José Bruno Torres Macedo Simão, 02-Maria Socorro Pereira. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7089786/2014/ ASJUR-58

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-CREDE 13, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Francisco Ciro Monteiro Melo; III - ENDEREÇO: CRATEÚS/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO CIRO MONTEIRO MELO-ME**, neste ato representada pelo Sr(a) Francisco Ciro Monteiro Melo, resolvem firmar o presente primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº005/2014, publicado no D.O.E de 18 DE JUNHO DE 2014 e de acordo com o processo nº14330438-0/2014, datado em 13 de maio 2014; V - ENDEREÇO: MONSENHOR TABOSA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguinte;; VII- FORO: CRATEÚS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -CREDE 13 contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CLÁUSULA SEGUNDA -DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ:07.954.514/0151-57; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Márcio Pereira de Brito– CONTRATANTE, Francisco Ciro Monteiro Melo- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Ana Kelly de Oliveira. 02.Analice Moraes Silva. Fortaleza 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7089832/2014- ASJUR-59

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 13, neste ato representada pelo COORDENADOR(a) MÁRCIO PEREIRA DE BRITO; III - ENDEREÇO: Crateús/Ce; IV - CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM - EPP**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº006/2014, publicado no D.O.E de 01 de julho de 2014 e de acordo com o Processo nº14330450-0/2014, datado em 13 de maio de 2014; V - ENDEREÇO: Crateús/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Crateús/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 13 contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo

Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0151-57; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Márcio Pereira de Brito CONTRATANTE, Antonio Carlos Sampaio Bonfim CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ana Kelly de Oliveira, 2- Analice Moraes Silva. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7102200/2014/
ASJUR/34**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/N; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA LICEU DE CAMOCIM DEP MURILO AGUIAR, neste ato representada pelo(a) Diretor Sr(a) Clairton Lourenço Santos; III - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; IV - CONTRATADA: **OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO-ME, LTDA**, neste ato representada pelo Sr(a) Osmar Parente Albuquerque Filho, Resolvem Presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato publicado no D.O.E de 28/08/2014, e de acordo com o processo nº145126676/2014 datado em 09/06/2014; V - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; VII - FORO: CAMOCIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o Progama Condomínio Digital. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ:07.954.514/-0302-02; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Clairton Lourenço Santos-CONTRATANTE, Osmar Parente Albuquerque Filho -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Antônio Genilson Oliveira da Silva. 02 Jakilene Pessoa do Nascimento. Fortaleza 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7103720/2014/
ASJUR/32**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/N; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA LICEU DE CAMOCIM DEP MURILO AGUIAR, neste ato representada pelo(a) Diretor Sr(a) Clairton Lourenço Santos; III - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; IV - CONTRATADA: **J.S.T FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS**, neste ato representada pelo Sr(a) Brenna Késia dos Reis Tiago, Resolvem Presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato publicado no D.O.E de 22 maio de 2014, e de acordo com o processo nº14257594-1, datado em 22/05/2014; V - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentada pela lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII - FORO: CAMOCIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o Progama Nacional de Merenda Escolar (PNAE) CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ:07.954.514/0302-02; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença

das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Clairton Lourenço Santos - CONTRATANTE, Brenna Késia dos Reis Tiago - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01.Maria de Fátima Sampaio Arújo. 02 Jakilene Pessoa do Nascimento. Fortaleza 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7141575/2014 -
ASJUR - 115**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO, neste ato representada pelo Diretor(a) José de Arimatéa Mota Matos; III - ENDEREÇO: PARAIPABA/CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ ATALIBA SALES PINHEIRO**, neste ato representada pelo Sr(a) José Ataliba Sales Pinheiro, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº01/2014 (agricultura familiar) publicado no D.O.E de 01/08/2014, e de acordo com o processo nº4623560/2014, datado em 17/07/2014; V - ENDEREÇO: PARAIPABA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII - FORO: PARAIPABA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (merenda escolar) da EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0160-48; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José de Arimatéa Mota Matos - CONTRATANTE, José Ataliba Sales Pinheiro -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisca Lucineide de Sousa Mendonça, 02-Virgínia Cláudia Rocha de Sousa Moura. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7142881/2014 -
ASJUR - 112**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO, neste ato representada pelo Diretor(a) José de Arimatéa Mota Matos; III - ENDEREÇO: PARAIPABA/CE; IV - CONTRATADA: **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**, neste ato representada pelo Sr(a) Luiz de Sousa Neto, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº02/2014 publicado no D.O.E de 01/08/2014, e de acordo com o processo nº4623560/2014, datado em 17/07/2014; V - ENDEREÇO: ITAIPPOCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII - FORO: PARAIPABA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0160-48; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José de Arimatéa Mota Matos - CONTRATANTE, Luiz de Sousa Neto -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ana Lúcia Rocha de Sousa, 02- Virgínia Cláudia Rocha de Sousa Moura. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7179122/2014-
ASJUR-403**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Francisco Edivan Girão Damasceno; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, neste ato representada pelo(a) SILVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº01/2014, publicado no D.O.E de 04/08/2014, e de acordo com o Processo nº4603489/2014, datado em 17/07/2014; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar para o Ensino Médio Relativo a 200 dias. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0712 -27; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edivan G. Damasceno CONTRATANTE, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ivone Gomes de Araújo, 2- Ilegível. Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7231876/2014 -
ASJUR - 32**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, neste ato representada pelo Diretor(a) Lindomar Silva Sousa; III - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; IV - CONTRATADA: **S & D CURSOS & TREINAMENTOS**, neste ato representada pelo Sr(a) Francisca Daniele da Silva, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº06/2014 publicado no D.O.E de 08 de setembro de 2014, e de acordo com o processo nº14382136-9/2014, datado em 11/03/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: CANINDÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a contratação de funcionários para atender a demanda de serviço de seleção e treinamento para execução do projeto jovem de futuro, conforme disposto no anexo I da carta convite nº2014007. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0113-21; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Lindomar Silva Sousa - CONTRATANTE, Francisca Daniele da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Pedro Wilson Moura Jucá, 02-Maria das Graças Soares Araujo. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7242924/2014-
ASJUR-31**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE PACAJUS, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Gildemário

Lima Freire; III - ENDEREÇO: Pacajus/Ce; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBE E ADJACÊNCIAS**, neste ato representada pelo(a) SR RODRIGO ARAÚJO SOUSA, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº005/2014, publicado no D.O.E de 12/06/2014, e de acordo com o Processo nº14336539-8/2014 - ASJUR - 14, datado em 19/05/2014; V - ENDEREÇO: Caucaia/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Pacajus/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0556-12; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Gildemário Lima Freire CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Leonice de Sousa, 2- Cícera Alves dos santos. Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7243807/2014-
ASJUR-30**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE PACAJUS, neste ato representada pelo(a) Diretor Gildemário Lima Freire; III - ENDEREÇO: Pacajus/Ce; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRODUTIVA E CULTURAL BUENOS AIRES II**, neste ato representada pelo(a) SR ANTÔNIO CLÉCIO PEREIRA, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº002/2014, publicado no D.O.E de 16/06/2014, e de acordo com o Processo nº14310138 - 2/2014 - ASJUR - 13, datado em 24/04/2014; V - ENDEREÇO: Horizonte/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Pacajus/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0556-12; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Gildemário Lima Freire CONTRATANTE, Antônio Clécio Pereira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Leonice de Sousa, 2- Cícera Alves dos Santos. Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7252040/2014/
ASJUR/78**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/N; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM LICEU DE TIANGUÁ JOSE NI MOREIRA, neste ato representada pelo(a) Diretor Sr(a) Jean Carlos Rodrigues da Silva; III - ENDEREÇO: TIANGUÁ/CE; IV - CONTRATADA: **R.G MOREIRA SOUZA**, neste ato representada pelo Sr(a) José Moreira Souza, resolvem firmar o Presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de publicado no D.O.E de 14 de MAIO de 2014, e de acordo com o processo nº14253183-9/2014 ASJUR-22 datado em 15/04/2014; V - ENDEREÇO: TIANGUÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentada pela lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante

as condições seguintes: VII- FORO: TIANGUÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ECOLAR da EEM Liceu de Tianguá José Ni Moreira. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ:07.954.514/0353-44; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Jean Carlos R. da Silva - CONTRATANTE, José Moreira de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Jonas Pereira da Silva. 02. Cecília Maria Moita Rodrigues. Fortaleza 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7308704/2014- ASJUR-42

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MURILO BRAGA, neste ato representada pelo(a) Diretora Maria Gorete Fontinele; III - ENDEREÇO: Martinópolis/Ce; IV - CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, neste ato representada pelo(a) Sr. RICARDO COSTA ROMÃO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº02/2014, publicado no D.O.E de 19 de maio de 2014, e de acordo com o Processo nº280190/2014, datado em 22/04/2014; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Martinópolis/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo Fornecimento de Gêneros Alimentícios. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0309-70; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Gorete Fontinele CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Osmar Carlos da Costa, 2- Maria Márcia Ferreira Frota. Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7383951/2014 - ASJUR - 108

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA, neste ato representada pelo Diretor(a) Antonio Brito Martins; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO JOSÉ PAIVA FREITAS**, neste ato representada pelo Sr(a) Francisco José Paiva Freitas, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato, publicado no D.O.E de 28/08/2014, e de acordo com o processo nº14522836-3/2014-ARJUR-80, datado em 24/04/2014; V - ENDEREÇO: PARAMOTI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0129-99; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA:

Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Brito Martins - CONTRATANTE, Francisco José Paiva Freitas -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Manoel dos Santos Silva, 02-Ilegível. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7449880/2014- ASJUR-50

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF DOM QUINTINO, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Diretor(a) Geral, MARIA OTÍLIA PEREIRA MOREIRA; III - ENDEREÇO: Crato/Ce; IV - CONTRATADA: **RENADIA DOS SANTOS BRASIL-ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) RENADIA DOS SANTOS BRASIL, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº002/2014, publicado no D.O.E de 07/04/2014, e de acordo com o Processo nº2302120/2014, datado em 07/04/2014; V - ENDEREÇO: Crato/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Crato/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15., 17, 19, 26). CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0743-23; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Otília Pereira Moreira CONTRATANTE, Renadia dos Santos Brasil CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Raimundo Augusto da Silva Junior, 2- Eulina Duarte Pinheiro. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7449987/2014- ASJUR-49

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF DOM QUINTINO, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Diretor(a) Maria Otília Pereira Moreira; III - ENDEREÇO: Crato/Ce; IV - CONTRATADA: **MARCELO DE ALENCAR SOUSA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARCELO DE ALENCAR SOUSA, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº003/2014, publicado no D.O.E de 07 de maio de 2014, e de acordo com o Processo nº2302120/2014, datado em 07/04/2014; V - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Crato/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens (16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27). CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0743-23; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo;

XII - DATA: 13 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Otília Pereira Moreira CONTRATANTE, Marcelo de Alencar Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Raimundo Augusto da Silva Junior, 2- Eulina Duarte Pinheiro. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7620082/2014 - ASJUR - 32

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM LUÍZA TÁVORA, neste ato representada pelo Diretor(a) Maria Luzenilda Cavalcante Duarte; III - ENDEREÇO: JUCÁS/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO CARLITO LEITE, CRISTIANO GOMES DE SOUZA, FRANCISCO IDERNANIO DE SOUZA E JOÃO DAMÁSIO NETTO**, neste ato representada pelo Sr(a) Antonio Carlito Leite, Cristiano Gomes de Souza, Francisco Idernanio de Souza, João Damasio Netto resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº050/2014 publicado no D.O.E de 02/07/2014, e de acordo com o processo nº14386347-9/2014, datado em 05/05/2014; V - ENDEREÇO: JUCÁS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII - FORO: JUCÁS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0674-67; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Luzenilda Cavalcante Duarte - CONTRATANTE, Antonio Carlito Leite, Cristiano Gomes de Souza, Francisco Idernanio de Souza, João Damasio Netto -CONTRATADAS e TESTEMUNHAS: 01- Patrick Palácio Brasil, 02- Vania Maria Gomes Araújo. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7621356/2014/ ASJUR/40

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/N; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/E.E.M PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Antônio Sérgio de Paulo; III - ENDEREÇO: ICAPUÍ/CE; IV - CONTRATADA: **M DE FATIMA DE SOUSA PAPELARIA-ME**, neste ato representada pelo Sr(a) Francisco Vidal Pereira, resolvem firmar o presente primeiro Termo Aditivo ao contrato, publicado no D.O.E de 22 de maio de 2014, e de acordo com o processo nº14260730-4/2014-ASJUR16, datado em 12/05/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguinte; VII - FORO: ICAPUÍ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. CLÁUSULA SEGUNDA -DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ:07.954.514/0329-14; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio de Paulo - CONTRATANTE, Francisco Pereira Vidal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Max Fernando de Sousa. 02. Ilegível. Fortaleza 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7646952/2014- ASJUR-31

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM FILGUEIRAS LIMA, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) JOELMA UCHOA PINHEIRO; III - ENDEREÇO: Iguatu/Ce; IV - CONTRATADA: **ANTONIA LUCIENE DO NASCIMENTO, DANIEL SIDRONO FREITAS, ADOLFO DAUER ALVES, VALMAR NEVES MORENO**, neste ato representada pelos(a) Sr(es) AGRICULTORES acima citados, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº01/2014, publicado no D.O.E de 30 de outubro de 2014, e de acordo com o Processo nº14630839-5/2014, datado em 30 de outubro; V - ENDEREÇO: Iguatu/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;;; VII - FORO: Fortaleza/Ce;;; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0667-38; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas;;; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Joelma Uchoa Pinheiro CONTRATANTE, Antonia Luciene do Nascimento, Adolfo Dauer Alves, Daniel Sidrono Freitas, Valmar Neves Moreno CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Carla de Paula Oliveira, 2- José Fábio de Araújo. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7648076/2014- ASJUR-33

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ESCOLA PEDRO JORGE MOTA, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) MARIA AGARISTA FEITOSA DE MATOS; III - ENDEREÇO: Catarina/Ce; IV - CONTRATADA: **ANTÔNIA LUZENILDA MATIAS DE SOUSA, FRANCISCA RODRIGUES MARTINS FEITOSA, GÉCILIA CEZÁRIO DE OLIVEIRA E JOVENILDE MARIA PAULINO DO NASCIMENTO**, neste ato representada pelos(a) Sr(es) Fornecedores acima citados, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº03/2014, publicado no D.O.E de 01/09/2014, e de acordo com o Processo de chamada pública nº02/2014, datado em 18/07/2014; V - ENDEREÇO: Catarina/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Catarina/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0660-61; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Agarista Feitosa de Matos CONTRATANTE, Antonia Luzenilda Matias de Sousa, Francisca Rodrigues Martins Feitosa, Gécilcia Cezário de Oliveira, Jovenilde Maria Paulino do Nascimento CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ilegível, 2- Emanuel Victor F. Oliveira. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7693969/2014- ASJUR-43

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS, neste ato

representada pelo(a) Diretor(a) FRANCISCO WELLINGTON MESQUITA DE ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTOS LTDA-ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) RICARDO COSTA ROMÃO, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº006/2014, publicado no D.O.E de 14/07/2014, e de acordo com o Processo nº3829947/2014, datado em 05/05/2014; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Camocim/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0304-66; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Lidiane de Queiroz Lopes, 2- Taís Helena Ferreira Domingos. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7749956/2014 - ASJUR - 84

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, neste ato representada pelo Diretor(a) Joiceilton Candido Rocha; III - ENDEREÇO: JARDIM/CE; IV - CONTRATADA: **PAVCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr(a) Diego Ferreira Angelo, resolvem firmar o presente terceiro termo aditivo ao contrato, publicado no D.O.E nº003 de 06 de janeiro de 2014, e de acordo com o processo nº13734202-0/2014, datado em 31 de outubro de 2014; V - ENDEREÇO: PENAFORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: JARDIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** contratante referente ao contrato, que tem por objetivo de execução de serviços de reforma de 7 (sete) salas de aula, cobertura da ala do centro de multimídias e laboratórios de ciências e reforma da fachada/gradil. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0588-08; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Joiceilton Candido Rocha - CONTRATANTE, Diego Ferreira Angelo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Josefa Nogueira de Brito, 02-Margarida Alves de Andrade. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7816343/2014 - ASJUR - 39

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS, neste ato representada pelo Diretor(a) Francisca Carla Silva; III - ENDEREÇO: BELA CRUZ/CE; IV - CONTRATADA: **FG CAMPOS SIMÃO - ME**, neste ato representada pelo Sr(a) Francisca Girliane Campos Simão, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato publicado no D.O.E de 08 de setembro de 2014, e de acordo com o processo nº14535684-1/2014 - ASJUR, datado em 28 de julho de 2014; V - ENDEREÇO: ACARÁ/

CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: BELA CRUZ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** contratante referente ao contrato, que tem por objetivo fornecimento de gás de cozinha à EEM PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0187-68; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Carla Silva - CONTRATANTE, Francisca Girliane Campos Simão -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Lígia de Souza Nascimento Lopes, 02-Aníjela Regina Araújo. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7863368/2014- ASJUR-40

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr. PAULO FHLIPE DE OLIVEIRA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Acaráú/Ce; IV - CONTRATADA: **PJ DOS SANTOS ARTIGOS - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) PAULO JOSÉ DOS SANTOS, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato publicado no D.O.E de 14 de julho de 2014, e de acordo com o Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14381573-3/2014 - ASJUR - 16, datado em 05 de junho de 2014; V - ENDEREÇO: Acaráú/ Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Acaráú/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de Material para Manutenção/ Consumo - GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO DE 13 KG, para EEFM Maria Conceição de Araújo. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.0178.77; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Filipe de Oliveira Alencar CONTRATANTE, Paulo José dos Santos CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antonio Rogério de Sousa, 2- Antonio Cristiano de Lima. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7988578/2014- ASJUR-223

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ESCOLA JOAQUIM ALVES, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) PAULO MARCELO SILVA FREIRE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **COITÉ COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) LUAN CARLOS GOMES FERREIRA, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº002/2014, publicado no D.O.E de 10/07/2014, e de acordo com o Processo de nº3849077/2014, datado em 11/06/2014; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a execução da CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM ALVES. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO

CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 079.545.140.488.37; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Marcelo Silva Freire CONTRATANTE, Luan Carlos G. Ferreira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Elisoneide Silva Lima, 2- Evelize Oliveira da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº8068057/2014 - ASJUR - 70

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ANA FACÓ, neste ato representada pelo Diretor(a) Jailson Tavares Cruz; III - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; IV - CONTRATADA: **LKS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Sr(a) Ana Karuline Macelino da Silva, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº12/2014 publicado no D.O.E de 04 de novembro de 2014, e de acordo com o processo nº13592135-0/14529963-5/2014, datado em 25 de junho de 2014; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII - FORO: BEBERIBE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a execução dos serviços de reforma da cozinha. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0393-31; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de Novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Jailson Tavares Cruz - CONTRATANTE, Ana Karuline Macelino da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria de Jesus Ribeiro da Fonseca, 02-Francivania Firmino da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº14662141-7/2014/ASJUR - 45

I - ESPÉCIE: 01 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM DONA THEREZA ODETTE - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Ana Márcia Rodrigues Farias; III - ENDEREÇO: IPU/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO JOSÉ DE MOURA** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco José de Moura, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº01/2014 publicado no D.O.E de 02/06/2014, e de acordo com o processo nº14261965-5/2014, datado em 19/05/2014; V - ENDEREÇO: IPU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII - FORO: IPU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar, CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; 07.954.514/0375-50; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo;

XII - DATA: 24 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Márcia Rodrigues Farias CONTRATANTE, Francisco José de Moura CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Rita de Cássia do Nascimento, 02- Maria Leide Aragão Ximenes Aguiar. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº14710776-8/2014/ASJUR - 22

I - ESPÉCIE: 01 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM MURILO BRAGA - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Maria Gorete Fontinele; III - ENDEREÇO: MARTINÓPOLE/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES DE CRIADORES DE BANABUIU LTDA - COOPACB** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Regiclaudio Cavalcante Dias, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº01/2014 referente à chamada publica 01/2014 publicado no D.O.E de 12/06/2014, e de acordo com o processo nº14331084-4/2014; V - ENDEREÇO: BANABUIU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII - FORO: MARTINÓPOLE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; 07.954.514/0309-70; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Gorete Fontinele CONTRATANTE, Regiclaudio Cavalcante Dias CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Osmar Carlos da Costa, 02- Maria Márcia Ferreira Frota. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº14718677-3/2014/ASJUR - 97

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM DOM ALOISIO LORSCHIEDER - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) George Coelho Rocha Filho; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **(APRMA) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBÉ E ADJACÊNCIAS** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Antonio Cristiano de Sousa Oliveira, resolvem firmar o presente Termo Aditivo publicado no D.O.E de 25/07/2014, e de acordo com o processo nº3700820/2014 - datado em 29/05/2014; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII - FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de merenda escolar da agricultura familiar, CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; 07.954.514/0122-12; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: George Coelho Rocha Filho CONTRATANTE, Antonio Cristiano de Sousa Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Verônica Alves da Silva, 02- Eudiana Camila Chagas da Silva. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº14773334-0/2014/ASJUR - 71**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM DONA MARIETA CALS - 6ª CREDE CARIRÉ/CE - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Maria do Livramento Dias de Oliveira; III - ENDEREÇO: CARIRÉ/CE; IV - CONTRATADA: **SEBASTIÃO EVANGELISTA DE ALCÂNTARA** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Sebastião Evangelista de Alcântara, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, publicado no D.O.E de 11/11/2014 e de acordo com o Processo nº14507720-9/2014/ASJUR - 47, datado em 25/06/2014; V - ENDEREÇO: CARIRÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: CARIRÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; 07.954.514/0072-19; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterad; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterad; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Livramento Dias de Oliveira CONTRATANTE, Sebastião Evangelista de Alcântara CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Ernestina Rocha Parente, 02- Maria Aricinha Sousa Teles Mendes. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº14773334-0/2014/ASJUR - 71**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM DONA MARIETA CALS - 6ª CREDE CARIRÉ/CE - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Maria do Livramento Dias de Oliveira; III - ENDEREÇO: CARIRÉ/CE; IV - CONTRATADA: **EDMILSON RIBEIRO PARENTE**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Edmilson Ribeiro Parente, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, publicado no D.O.E de 25/08/2014 e de acordo com o Processo nº14507720-9/2014/ASJUR - 47, datado em 25/06/2014; V - ENDEREÇO: CARIRÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: CARIRÉ/CE; VIII - OBJETO: presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; 07.954.514/0072-19; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterada; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Livramento Dias de Oliveira CONTRATANTE, Edmilson Ribeiro Parente CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Ernestina Rocha Parente, 02- Maria Aricinha Sousa Teles Mendes. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº14773334-0/2014/ASJUR - 71**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM DONA MARIETA CALS - 6ª CREDE CARIRÉ/CE - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Maria do Livramento Dias de Oliveira; III - ENDEREÇO: CARIRÉ/CE; IV - CONTRATADA:

JOSÉ EDILSON DE BRITO neste ato representada pelo(a) Sr(a) José Edilson de Brito, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, publicado no D.O.E de 25/08/2014 e de acordo com o Processo nº14507720-9/2014/ASJUR - 47, datado em 25/06/2014; V - ENDEREÇO: CARIRÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: CARIRÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; 07.954.514/0072-19; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterada; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Livramento Dias de Oliveira CONTRATANTE, José Edilson de Brito CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Ernestina Rocha Parente, 02- Maria Aricinha Sousa Teles Mendes. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº14773358-8/2014/ASJUR - 70**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA - 6ª CREDE HORTOLÂNDIA/CE - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Francisco George da Silva; III - ENDEREÇO: HIDROLÂNDIA/CE; IV - CONTRATADA: **GRUPO INFORMAL FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco Rodrigues da Silva, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº03/2014 publicado no D.O.E de 02/07/2014, e de acordo com o processo nº1435885-2/2014, datado em 30/05/2014; V - ENDEREÇO: ITATIRA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; 07.954.514/0367- 40; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterada; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco George da Silva CONTRATANTE, Francisco Rodrigues da Silva CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Silvana R. Primo, 02- Ana Claudia Sousa Martins. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº14773358-8/2014/ASJUR - 70**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA - 6ª CREDE HIDROLÂNDIA/CE - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Francisco George da Silva; III - ENDEREÇO: HIDROLÂNDIA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Jaqueline Sousa Uchoa, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº03/2014 publicado no D.O.E de 02/07/2014, e de acordo com o processo nº1435885-2/2014, datado em 30/05/2014; V - ENDEREÇO: ITATIRA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores,

mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; 07.954.514/0367- 40; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterada; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco George da Silva CONTRATANTE, Jaqueline Sousa Uchoa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Silvana R. Primo, 02- Ana Claudia Sousa Martins. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº14773816-4/2014/ASJUR - 69

I - ESPÉCIE: 001 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MONSENHOR LINHARES - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Edna Maria Mendes Rodrigues; III - ENDEREÇO: GROAÍRAS/CE; IV - CONTRATADA: **RAIMUNDO SIMÕES DE FARIAS** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Raimundo Simões de Farias, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº01/2014, publicado no D.O.E de 02/07/2014, e de acordo com o processo nº14356802-7/2014, datado em 08/05/2014; V - ENDEREÇO: VARJORA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: GROAÍRAS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; 07.954.514/0081-00; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterada; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Edna Maria Mendes Rodrigues CONTRATANTE, Raimundo Simões de Farias CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antônia Kátia da Silva Gomes, 02- Ricardo Melo Rodrigues. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº14773830-0/2014/ASJUR - 72

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Liliana Aládia Ponte; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **EDILÂNIA DE CASTRO FREDERICO** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Edilânia de Castro Frederico, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Chamada Pública nº001/2014 publicado no D.O.E de 28/08/2014, e de acordo com o processo nº14529226-6/2014 - datado em 17/06/2014; V - ENDEREÇO: VARJOTA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os

seguintes dados cadastrais; 07.954.514/0099-39; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterada; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Liliana Aládia Ponte CONTRATANTE, Edilânia de Castro Frederico CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Patricia Franckmélia de Oliveira, 02- Debora Maria Lopes Barroso. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº14773830-0/2014/ASJUR - 72

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Liliana Aládia Ponte; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **MARCIA MARIA BARBOZA SOUSA** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marcia Maria Barboza Sousa de Castro Frederico, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Chamada Pública nº001/2014 publicado no D.O.E de 28/08/2014, e de acordo com o processo nº14529226-6/2014 - datado em 17/06/2014; V - ENDEREÇO: VARJOTA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; 07.954.514/0099-39; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterada; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Liliana Aládia Ponte CONTRATANTE, Marcia Maria Barboza Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Patricia Franckmélia de Oliveira, 02- Debora Maria Lopes Barroso. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº14773943-8/2014/ASJUR - 68

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COLÉGIO ESTADUAL DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Fernando Júnior de Araújo Alcântara; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **JOAQUIM GOMES DOS SANTOS** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Joaquim Gomes dos Santos resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº07/2014 publicado no D.O.E de 16/09/2014, e de acordo com o processo nº14568045-2/2014 - ASJUR - 54, datado em 20/08/2014; V - ENDEREÇO: VARJOTA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; 07.954.514/0097-77; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterada; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Júnior de Araújo Alcântara CONTRATANTE,

Joaquim Gomes dos Santos CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Rosa Maria de Sousa, 02- Sandra Maria Cavalcante Chaves. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº14775476-3/2014/ASJUR - 123**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES - 2ª CREDE UMIRIM/CE - neste ato representado pelo(a) Diretor Geral(a) Rociélia Farias Lima; III - ENDEREÇO: UMIRIM/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES DO SERTÃO CENTRAL - COAC** neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco Carlos Eloy, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº06/2014 publicado no D.O.E de 09/09/2014, e de acordo com o processo nº14556136-4/2014/ASJUR - 71, datado em 01/09/2014; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: UMIRIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar, CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais; 07.954.514/0050-03; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalterada; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Rociélia Farias Lima CONTRATANTE, Francisco Carlos Eloy CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ana Valeria Sindeaux Peixoto, 02- Cidiclessia Sales Pinto. Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11545091-2/2014 - ASJUR - 33
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ALFREDO GOMES - CNPJ: Nº07.954.514/0379-83 – NOVA RUSSAS/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **J. V. W. CONSTRUÇÕES LTDA ME** - neste ato representada pelo(a) SR(A). JHONATHAN HOLANDA OLIVEIRA RODRIGUES. OBJETO: Constitui objeto desta Carta-Contrato A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS MASCULINOS E FEMENINOS E DA QUADRA ESPORTIVA**, na EEFM ALFREDO GOMES, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº011/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: NOVA RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$39.659,40 (Trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19508.04.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonia Rosângela Magalhães Martins Vaz - CONTRATANTE e Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Eudes Saraiva Jorge, 02 - Maria Lucia Vieira Farias. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14283038-0/2014 - ASJUR - 69
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP MARIA DOLORES ALCÂNTARA SILVA - CNPJ: Nº07.954.514/0403-48 – HORIZONTE/CE - 9ª CREDE

CONTRATADA: **DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - neste ato representada pelo(a) SR(A). JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato A **CLIMATIZAÇÃO DE 13 SALAS DE AULA**, na EEEP MARIA DOLORES ALCÂNTARA SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº003/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: HORIZONTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$30.832,48 (Trinta mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19508.01.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Paulo Daniel Braga dos Santos - CONTRATANTE e José Roberto Ferreira Loureiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rogério Vitorino da Silva, 02 - Antonio Olívio de Oliveira Maciel. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14357733 - 6/2014 - ASJUR - 39
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA - CNPJ Nº07.954.514/0290-26 - QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **ATHOS EDIFICAÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA-ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MANOEL PINHEIRO LIMA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SALAS, PISOS, JANELAS, PORTAS, PINTURAS E HALL**, na EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamentados na modalidade CONVITE nº2014/0019 regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$52.401,56 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP FONTE 10. DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Claudenia Moura de Oliveira - CONTRATANTE, Manoel Pinheiro Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marta Maria de Sousa, 02 - Joubert de Sousa Marinho. Fortaleza, 12 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14426352 - 1/2014 - ASJUR - 232
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP JULIA GIFFONI - CNPJ Nº07.954.514/0699-15 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto deste Carta-Convite a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DA EEEP JULIA GIFFONI**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº20140010, regido pela Lei nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 150 (cento e cinquenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$102.700,04 (Cento e dois mil, setecentos reais e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 50 - (FUNDEB). DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Reginaldo Sampaio de Oliveira - CONTRATANTE, Anderson Santos de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Patryk Deangelo Magalhães Silva, 02 - Ana Lourdes Moreira Sampaio. Fortaleza, 12 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14435991 - 0/2014 - ASJUR - 18
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE - CNPJ Nº07.954.514/0009-24 - TAUÁ/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCA ELIZANGELA PAULINO MOURA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA ELIZANGELA PAULINO MOURA. **OBJETO:** Constitui objeto deste Carta-Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS ESPECIAL LOCALIZADOS NO PRÉDIO DA EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE TAUÁ-CE**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na modalidade CONVITE nº022/2014 regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: TAUÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 60 (SESSENTA) dias a contar a da data da publicação no Diário Oficial do Estado e após a emissão da ordem de serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$82.015,10 (Oitenta e dois mil, quinze reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP 10. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Novembro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Antonia Lannuzza Gomes Lourenço - **CONTRATANTE**, Francisca Elizangela Paulino Moura - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Fabiana Martins de Sousa, 02 - Francisca Kelma Oliveira Luz. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14563375-6/2014 - ASJUR - 63
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA - CNPJ: Nº07.954.514/0232-57 - TABULEIRO DO NORTE/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - representada neste ato pelo(a) SR(A). JOÃO PAULO ESTEVAM. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato: **A Prestação de Serviços de fornecimento de link - plano business 2MB - ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE GARANTIDA DE 2MB COM IP FIXO** - FAVOR DA EEFM ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DA BICA, MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE, devidamente especificado no ANEXO A, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na modalidade CARTA CONVITE Nº007/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato, será de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.07.339039.51.0.30/22100022.12.362.073.21645.07.339039.07.1.30/22100022.12.362.073.21645.07.339039.00.1.30. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Outubro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Alan Guerreiro Maia - **CONTRATANTE** e João Paulo Estevam - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Leondas de Freitas Silva, 02 - Jônatas Silva do Nascimento. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14575220-8/2014 - ASJUR - 231
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ANTONIETA SIQUEIRA - CNPJ: Nº07.954.514/0462-06 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **PRADA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** - neste ato representada pelo(a) SR(A). RICARDO DA SILVA BARROS. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato **A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE**, na EEFM ANTONIETA SIQUEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na modalidade CONVITE Nº003/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$11.328,43 (Onze mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19508.01.339039.10.0.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Antonio Sérgio Lima de Albuquerque - **CONTRATANTE** e Ricardo da Silva Barros - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Aurivânia Paiva do Nascimento, 02 - Antonio Gesse Coelho de Andrade. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14585055-2/2014 - ASJUR - 28
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM JUVÊNIO BARRETO - CNPJ: Nº07.954.514/0620-74 - CRATO/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **TRENNAS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** - neste ato representada pelo(a) SR(A). EDNALDO TEÓFILO DE OLIVEIRA. **OBJETO:** Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MURO**, DA EEFM JUVÊNIO BARRETO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na modalidade CONVITE nº005/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: CRATO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$44.526,87 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) pagos em cronograma de medições DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Agosto de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Rejane Maria Bezerra Sóter - **CONTRATANTE** e Ednaldo Teófilo de Oliveira - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Francisco Francineide P. da Silva, 02 - Elizabete Gonçalves Pereira. Fortaleza, 12 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14608036 - 0/2014 - ASJUR - 40
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP OTILIA CORREIA SARAIVA - CNPJ Nº07.954.514/0584-76 - BARBALHA/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **CONSTRUTORA MR COMÉRCIO LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROGERIO BARBOSA PINHEIRO. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL E ELETRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DE 10 SALAS DE AULA**, na EEEP OTILIA CORRERIA SARAIVA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na modalidade CONVITE nº0013/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: BARBALHA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 60 (SESSENTA) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$71.909,65 (Setenta e um mil, novecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUDEB, NE nº28524. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Setembro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Sandra Maria do Nascimento Silva - **CONTRATANTE**, Rogerio Barbosa Pinheiro - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Fatima Maria Barbosa Dantas da Costa, 02 - Cláudia Maria da Silva Damasceno. Fortaleza, 12 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14629600 - 1/2014 - ASJUR - 71
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEP. TOMAZ BRANDÃO - CNPJ Nº07.954.514/0346-15 - SÃO BENEDITO/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **LINHARES E CAVALCANTE - LTDA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA NEUMA LINHARES CAVALCANTE. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA E MATERIAS ENGARRAFADOS** cujas descrições e quantitativos encontram-se no anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. **Item:** 01 e 02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamentos na modalidade dispensa FORO: SÃO BENEDITO/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos a legais efeitos a partir da data

de publicação do D.O.E e terá vigência de 100 dias. VALOR GLOBAL: R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 22100022.12.362.073.21645.03.339030.51.0.30 22100022.12.362.073.21645.03.339030.07.1.30 22100022.12.362.073.21645.03.339030.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Joselino Nogueira da Cunha - CONTRATANTE, Maria Neuma Linhares Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Célia de Sousa Silva, 02 - Maria Celine Rodrigues Silveira Souza. Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14636888 - 6/2014 - ASJUR - 69
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANTÔNIO PEREIRA DE FARIAS - CNPJ Nº07.954.514/0374-79 - IPU/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **CARLOS GOMES REVENDEDORA DE GÁS LTDA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) CARLOS AUGUSTO MELO GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA 13K**, cujas descrições e quantitativos encontram-se no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fudamentos na Dispensa de Licitação FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, será de 220 (duzentos e vinte) dias, contados a partir da entrega, condicionada sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 22100022.12.362.073.21645.03.339030.51.0.30 22100022.12.362.073.21645.03.339030.07.1.30 22100022.12.362.073.21645.03.339030.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antônio Fábio Costa Dias - CONTRATANTE, Carlos Augusto Melo Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Carlos Alexandre Bezerra de Sousa, 02 - Antonio Deoclecio Marques Guilherme. Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14637836 - 9/2014 - ASJUR - 70
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DONA THERESA ODETE - CNPJ Nº07.954.514/0005-95 - IPU/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **CARLOS GOMES REVENDEDORA DE GÁS LTDA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) CARLOS AUGUSTO MELO GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS GLP**, cujas descrições e quantitativos encontram-se no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fudamentos na Dispensa de Licitação FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, será de 220 (duzentos e vinte) dias, contados a partir da entrega, condicionada sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 22100022.12.362.073.21645.03.339030.51.0.30, 22100022.12.362.073.21645.03.339030.07.1.30, 22100022.12.362.073.21645.03.339030.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Ana Márcia Rodrigues Farias - CONTRATANTE, Carlos Augusto Melo Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Evanália Pontes Guilherme, 02 - Rita de Cássia do Nascimento. Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14647385-0/2014 - ASJUR - 64
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA - CNPJ: Nº07.954.514/0227-90 - RUSSAS/CE - 10ª CREDE CONTRATADA:

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - representada neste ato pelo(a) SR(A). JOÃO PAULO ESTEVAM. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: A **Contratação de Serviços de instalação de link plano business 2MB - ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE GARANTIDA DE 2MB COM IP FIXO - FAVOR DA EEFM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE FLORES, MUNICIPIO DE RUSSAS-CE**, pertencentes a 10ª CREDE - RUSSAS - conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CARTA CONVITE Nº01/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo da execução dos serviços será de 06 (seis) meses a contar do dia 01/10/2014. A vigência deste contrato, será de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.07.339039.51.0.30/ 22100022.12.362.073.21645.07.339039.07.1.30/ 22100022.12.362.073.21645.07.339039.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Gilson Sales Mano - CONTRATANTE e João Paulo Estevam - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Euridimar de Souza Pinheiro Mendes, 02 - Terezinha de Jesus Lima. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14662059 - 3/2014 - ASJUR - 36
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEP DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO - CNPJ Nº07.954.514/0366-69 - GUARACIABA DO NORTE/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **DELTA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DIEGO SÁVIO TOMAZ MOITA. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS LABORATÓRIOS TÉCNICOS (DESENHO TÉCNICO MECÂNICA DOS SOLOS, TOPOGRAFIA BÁSICA)**, na EEP DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº2014/0013, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: GUARACIABA DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de cento e oitenta (180) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$62.054,59 (Sessenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUDEB, NE nº28524. DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Anátalia Carvalho Albuquerque Portela - CONTRATANTE, Diego Sávio Tomaz Moita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Nívea Maria Brito Mesquita, 02 - Rogean Rodrigues Souza. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14671282 - 0/2014 - ASJUR - 44
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DEP. ANTONIO LEITE TAVARES - CNPJ Nº07.954.514/0558-84 - BARRO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **ISABELLA MAGALHÃES SILVEIRA MELO - ME (WEB_BARRO.COM)**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ISABELLA MAGALHÃES SILVEIRA MELLO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: A **contratação de FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - PLANO BUSINESS 1MB FULL - ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE GARANTIDA DE 1MB COM IP FIXO DA ESCOLA DE E.E.F.M DEP. ANTONIO LEITE TAVARES**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fudamento na modalidade CONVITE, LICITAÇÃO Nº: 0009/2014, regido pela legislação: Lei ordinárias federais nº8.666/93 de 21/06/1993 FORO: BARRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo da execução dos serviços, bem como da vigência deste contrato, será de 04 (quatro) meses, contados a partir de 21 de outubro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato

original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22100022.12.362.073.21645.08.339039.51.0.30; 22100022.12.362.073.21645.08.339039.07.1.30; 22100022.12.362.073.21645.08.339039.00.1.30.. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Sanderley Justino Coelho - CONTRATANTE, Isabella Magalhães Silveira Mello - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Wesley dos Santos, 02 - Hilton de Oliveira Lourenço. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14678686 - 6/2014 - ASJUR - 34
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEP ANTONIO MOTA FILHO - CNPJ Nº07.954.514/0276-78 - TAMBORIL/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CLEIDE GOMES MARTINS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **Manutenção/Execução de pequenos serviços constantes na Planilha orçamentária** que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamentos no Termo de Participação nº2014/0030, regido pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: TAMBORIL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação em Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$13.620,56 (Treze mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA Nº: 22100022.12.363.014.28685.04.339039.00.0.30 22100022.12.363.014.28685.04.339039.51.0.30 22100022.12.363.014.28685.04.339039.07.1.30 Pré-reserva Nº836931000, FONTE 00/TESOURO. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Tatiane de Paula Castro - CONTRATANTE, Cleide Gomes Martins - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Madalena Gomes, 02 - Katren Beserra. Fortaleza, 12 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14686376 - 3/2014 - ASJUR - 227
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO - CNPJ Nº07.954.514/0503-00 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **CACAUGÁS LTDA - ME**, representada neste ato por TÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para **aquisição de material de consumo**, conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento, independente de transcrição. Item: 01) Vinte e Cinco (25) unidades de Gás de cozinha para vasilhame de 13 kg. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cosoante as disposições Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº0001/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses (doze), contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R\$1.172,50 (Hum mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - MANUTENÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Adriana de Sousa Almeida - CONTRATANTE, Tânia Maria Vieira de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Rosânia Ferreira de Almeida, 02 - Thiago Pinheiro de Aguiar. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14710160-3/2014 - ASJUR - 42
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE - CNPJ: Nº07.954.514/0113-21 - CANINDÉ/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **MESQUITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

EPP - neste ato representada pelo(a) SR(A). OTON FERNANDES MESQUITA. OBJETO: Constitui objeto desta Carta-Contrato **SERVIÇOS DE REFORMA DA COZINHA, BANHEIROS E DEPÓSITOS** DO na COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº015/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$63.121,41 (Sessenta e três mil, cento e vinte e um reais e quarenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 51. DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Lindomar Silva Sousa - CONTRATANTE e Oton Fernandes Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Espirito Santo Vieira Cruz, 02 - Maria Auri Ferreira Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14737494 - 4/2014 - ASJUR - 35
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS - CNPJ Nº07.954.514/0265-15 - PARAMOTI/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **V. DE PAULO MAGALHÃES FILHO**, neste ato representada pelo Sr. V. DE PAULO MAGALHÃES FILHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA - GLP 13 GK**, cujas descrições e quantitativos encontram-se no Anexo da Carta Convite nº2014-004, independente de transcrição, o único item: (01). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamentos na Carta Convite Nº2014-004 FORO: PARAMOTI/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento da mercadoria, objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 10 (dez), dias, estabelecidos no Edital de Dispensa de Licitação. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da sua publicação no D.O.E. e terá sua vigência até 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$800,00 (Oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2014-004. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Ferreira Costa - CONTRATANTE, V. de Paulo Magalhães Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lauriza Maria Alves Santos, 02 - Edvângela Sousa Oliveira. Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14741915 - 8/2014 - ASJUR - 228
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ANÍSIO TEIXEIRA - CNPJ Nº00.118.783/0239-00 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MSM SOCIEDADE COMERCIAL LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) REINALDO BELTRÃO MAGALHÃES. OBJETO: O presente CONTRATO tem o objetivo o **fornecimento de gás de cozinha P 13**, cujas descrições e quantidades encontram-se no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamentos no Termo de Participação nº001/2014, regido pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos a legais efeitos a partir de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.005,90 (Hum mil, cinco reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB, Fonte 51. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Liduina Maria dos Santos Rabelo - CONTRATANTE, Reinaldo Beltrão Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Helena Katuscia e S. Cavalcante, 02 - Arliene Santistebam Campos. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14758860 - 0/2014 - ASJUR - 220**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG - CNPJ Nº10.890.142/0001-25 - FORTALEZA/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: CACAUGÁS LTDA - ME, representada neste ato por TÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o **fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP)**, no quantitativo mensal e nas formas previstas na Cotação Eletrônica 2014/06048, e demais cláusulas do presente instrumento contratual e da proposta de preços da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamentos na Dispensa de Licitação, consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$1.879,20 (Hum mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Aporte - Fonte de recurso 00 - Natureza Despesa: 3.03.90.30.47. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Ana Claudia Pereira - CONTRATANTE, Tânia Maria Vieira de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Flávia Germana V. Fernandes, 02 - Misael Pinho Sousa. Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14766560 - 4/2014 - ASJUR - 229**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS - CNPJ Nº07.954.514/0523-54 - FORTALEZA/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **MSM SOCIEDADE COMERCIAL LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) REINALDO BELTRÃO MAGALHÃES. OBJETO: O presente CONTRATO tem o objetivo o **fornecimento de gás de cozinha P 13**, cujas descrições e quantidades encontram-se no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamentos no Termo de Participação nº2014/0003, regido pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos a legais efeitos a partir de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.920,00 (Hum mil, novecentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB, Fonte 51. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Sheyla Socorro Sales Gama - CONTRATANTE, Reinaldo Beltrão Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francinete de Oliveira Nascimento, 02 - Maiana Pereira da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14769814 - 6/2014 - ASJUR - 198**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR 2 - CNPJ Nº07.954.514/0686-09 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **VILLA HOLDING - EMPREEDIMENTOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. SALVIANO MEDEIROS NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo, o **Serviço de Locação de espaço** para aperfeiçoamento pedagógico da Feira Regional - SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/SEFOR 2, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº006/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 45 (quarenta e cinco), dias. Após a publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$21.999,00 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 22100022.12.362.073.19510.01.339039.76.0.40, Mapp. 1349 Font: 76. DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisca Giovanna Lucena de Pontes França -

CONTRATANTE, Salvino Medeiros Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Paula Batista Ferreira, 02 - Roberto Magalhães Genuino. Fortaleza, 04 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14772116-4/2014 - ASJUR - 85**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP ADELINO CUNHA ALCÂNTARA - CNPJ: Nº00.120.971/0064-30 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **ZR CONSTRUÇÕES LTDA ME** - neste ato representada pelo(a) SR(A). ZILFRÂNIO ALVES DE SOUSA. OBJETO: **A aquisição dos materiais** solicitados deverão ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos da Dispensa e de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CARTA-CONVITE Nº007/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, será de 90 (noventa) dias, a contados a partir da emissão da Ordem de Compra, condicionada sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$27.402,75 (Vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19508.01.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcelo Ferreira Teles - CONTRATANTE e Zilfrânio Alves de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Alberto Rodrigues, 02 - Ricardo Alves Carvalho. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14774400-8/2014 - ASJUR - 85**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CAIC DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO - CNPJ: Nº07.954.514/0591-03 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR** - neste ato representada pelo(a) SR(A). MARCUS PARENTE DE ALENCAR. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO/MANUTENÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II que integram este instrumento, independente de transcrições. Itens: 01 a 49. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº004/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$14.088,40 (Quatorze mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA MANUTENÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Edi Carlos Bezerra Lima - CONTRATANTE e Marcos Parente de Alencar - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Davidson Macêdo de Oliveira, 02 - Cássia da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14776736-9/2014 - ASJUR - 86**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP PROFª ABIGAIL SAMPAIO - CNPJ: Nº07.954.514/0150-76 - PARACURU/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **NELSON SOARES DA SILVA ME** - neste ato representada pelo(a) SR(A). NELSON SOARES DA SILVA. OBJETO: **A aquisição dos materiais** solicitados deverão ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos da Carta Convite nº012/2014 e de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento. Itens: 01 a 31.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CARTA-CONVITE Nº012/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: PARACURU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, será de 90 (noventa) dias, a contados a partir da emissão da Ordem de Compra, condicionada sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$11.195,80 (Onze mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.363.014.28685.02.339030.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Karoline Matos Monteiro - CONTRATANTE e Nelson Soares da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGIVEL, 02 - Carlos Antonio de Queiroz Barros. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14782600-4/2014 - ASJUR - 33
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM PE. JOSÉ AUGUSTO REGIS ALVES - CNPJ: Nº07.954.514/0202-31 - JAGUARETAMA/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **F W C CONSTRUÇÕES LTDA** - neste ato representada pelo(a) SR(A). ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato A **REFORMA DA CAIXA D'ÁGUA DOS VESTIÁRIOS**, na EEM PE. JOSÉ AUGUSTO REGIS ALVES, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE Nº017/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: JAGUARETAMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$11.316,80 (Onze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Fernando Halysen Fernandes de Sousa - CONTRATANTE e Ana Cláudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Soneide Saldanha Peixoto, 02 - Valdilene de Lima Correia. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14782943-7/2014 - ASJUR - 113
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/1ª CREDE EM FAVOR DA EDEFM DO TRILHO - CNPJ: Nº07.954.514/0145-09 - CAUCAIA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **PROVEDORNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA** - representada neste ato pelo(a) SR(A). RICARDO BORBA GURGEL. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **Prestação dos Serviços de Internet, e o Serviço de Comunicação Multimídia**, doravante denominado SCM cuja finalidade é interligar o CONTRATANTE à CONTRATADA, em favor da EDEFM DO TRILHO, através de ondas de rádio (wireless), fibra ótica, cabo ethernet UTP, WIMAX, TDSL, ADSL, ou quaisquer outros meios de telecomunicações aprovado pela ANATEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 meses (01 DEZEMBRO de 2014 a 01 DEZEMBRO de 2015). VALOR GLOBAL: R\$4.558,80 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Iolanda de Oliveira Ambrósio - CONTRATANTE e Ricardo Borba Gurgel - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Aline Forte de Oliveira Ambrósio, 02 - Claudênia Silva dos Reis de Souza. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14783411 - 2/2014 - ASJUR - 45
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM WILSON DIAS CABRAL - CNPJ Nº07.954.514/0014-40 - BARRO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **BRISANET SERVIÇOS**

DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULO ESTEVAM. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: A contratação de **FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - PLANO BUSINESS 1MB FULL - ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE GARANTIDA DE 1MB COM IP FIXO DA ESCOLA DE E.E.F.M WILSON DIAS CABRAL**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE, LICITAÇÃO Nº0002/2014, regido pela legislação: Lei ordinárias federais nº8.666/93 de 21/06/1993 FORO: BARRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo da execução dos serviços, bem como da vigência deste contrato, será de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de julho de 2014. VALOR GLOBAL: R\$4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22100022.12.362.073.21645.08.339039.51.0.30; 22100022.12.362.073.21645.08.339039.07.1.30; 22100022.12.362.073.21645.08.339039.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Hilda de Figueiredo Silva - CONTRATANTE, João Paulo Estevam - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Dinarta Maria de Sousa Dantas, 02 - Maria Cristiana da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14785737 - 6/2014 - ASJUR - 204
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - CNPJ Nº07.954.514/0686-09 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **VL HORIZONTE TRANSPORTES LTDA - EEP**, representado neste ato pelo FRANCISCO ROBERTO PINTO LEITE JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo, o **Serviço de Locação de Veículo** para o transporte de gestores e superintendentes em apoio ao desenvolvimento das ações da gestão escolar: Superintendência, Jovem de Futuro, PPDT, Conselhos Escolar, Formação de Gestores, reuniões e encontros sistemáticos da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA/SEFOR 2, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei, nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0010/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA Nº22100022.12.362.073.19512.01.339039.07.1.40, Mapp. 1079 Fonte: 07 Ação 19512. DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisca Giovanna Lucena de Pontes França - CONTRATANTE, Francisco Roberto Pinto Leite Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Paula Batista Ferreira, 02 - Salete Magalhães Genuino. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14794876 - 2/2014 - ASJUR - 35
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO - CNPJ Nº07.954.514/0652-51 - PEREIRO/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO EUDACI FILHO**, neste ato representada por FRANCISCO EUDACI FILHO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à **Contratação de empresa especializada em TRANSPORTE TERRESTRE (Locação de Veículo)** - para garantir o deslocamento das pessoas que participarão de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, conforme descrições das viagens especificadas na proposta de preço, em para atender aos estágios da EEEP MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO - PEREIRO/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e Termo de referência deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei, nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com termos da Dispensa de Licitação nº0003/2014 FORO: PEREIRO/CE. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$11.790,00 (Onze mil, setecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO

PROGRAMÁTICA Nº22100022.12.363.014.19483.07.33903900.10, conforme a NE Nº14514 de 18/06/2013. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Jobenemar Carvalho dos Santos - CONTRATANTE, Francisco Eudaci Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - André dos Santos Bandeira, 02 - Danielle Leite da Silva. Fortaleza, 12 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14795137 - 2/2014 - ASJUR - 34
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO - CNPJ Nº07.954.514/0652-51 - PEREIRO/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **RAIMUNDO NETO SOBRINHO** representante legal. OBJETO: O presente objeto deste Contrato à **Contratação de Serviços de Pessoa Física habilitada para Transporte Terrestre de Passageiros (Locação de Veículos)** - para garantir o deslocamento das pessoas que participarão de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATORIO, conforme descrições das viagens especificadas na proposta de preço, em para atender aos estágios da EEEP MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO - PEREIRO/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e Termo de referência deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei, nº8.666/93, com suas alterações FORO: PEREIRO/CE. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (Seis mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA Nº22100022.12.363.014.19483.07.33903600.10, conforme a NE Nº14506 de 18/06/2013. DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Jobenemar Carvalho dos Santos - CONTRATANTE, Raimundo Neto Sobrinho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - André dos Santos Bandeira, 02 - Danielle Leite da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14798705-9/2014 - ASJUR - 107
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/1ª CREDE EM FAVOR DA EDEFM ANAMA TAPEBA - CNPJ: Nº07.954.514/0196-59 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **PROVEDORNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA** - representada neste ato pelo(a) SR(A). RICARDO BORBA GURGEL. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **Prestação dos Serviços de Internet, e o Serviço de Comunicação Multimídia**, doravante denominado SCM cuja finalidade é interligar o CONTRATANTE à CONTRATADA, em favor da EDEFM ANAMA TAPEBAS, através de ondas de rádio (wireless), fibra ótica, cabo ethernet UTP, WIMAX, TDSL, ADSL, ou quaisquer outros meios de telecomunicações aprovado pela ANATEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 meses (01 DEZEMBRO de 2014 a 01 DEZEMBRO de 2015). VALOR GLOBAL: R\$5.148,00 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira - CONTRATANTE e Ricardo Borba Gurgel - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Andréa de Oliveira Soares, 02 - Benedita Ferreira da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14798921-3/2014 - ASJUR - 108
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/1ª CREDE EM FAVOR DA EEM MARIA BERNARDO DE CASTRO - CNPJ: Nº07.954.514/0196-59 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **PROVEDORNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA** - representada neste ato pelo(a) SR(A). RICARDO BORBA GURGEL. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **Prestação dos Serviços de Internet, e o Serviço de Comunicação Multimídia**, doravante

denominado SCM cuja finalidade é interligar o CONTRATANTE à CONTRATADA, em favor da EEM MARIA BERNARDO DE CASTRO, através de ondas de rádio (wireless), fibra ótica, cabo ethernet UTP, WIMAX, TDSL, ADSL, ou quaisquer outros meios de telecomunicações aprovado pela ANATEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 meses (01 DEZEMBRO de 2014 a 01 DEZEMBRO de 2015). VALOR GLOBAL: R\$5.148,00 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira - CONTRATANTE e Ricardo Borba Gurgel - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Andréa de Oliveira Soares, 02 - Bendita Ferreira da Silva. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14799477-2/2014 - ASJUR - 109
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/1ª CREDE EM FAVOR DA EDEFM TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS - CNPJ: Nº07.954.514/0137-07 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **FORTALNET BUREAU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - representada neste ato pelo(a) SR(A). FELIPE GURGEL PONTE. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **Prestação dos Serviços de Internet, e o Serviço de Comunicação Multimídia**, doravante denominado SCM cuja finalidade é interligar o CONTRATANTE à CONTRATADA, em favor da EDEFM TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS, através de ondas de rádio (wireless), fibra ótica, cabo ethernet UTP, WIMAX, TDSL, ADSL, ou quaisquer outros meios de telecomunicações aprovado pela ANATEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 meses (01 DEZEMBRO de 2014 a 01 DEZEMBRO de 2015). VALOR GLOBAL: R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Salomé de Abreu Domingos - CONTRATANTE e Felipe Gurgel Ponte - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Lúcia da Silva Nogueira, 02 - Antonia Eludene de Abreu. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14800448-2/2014 - ASJUR - 112
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/1ª CREDE EM FAVOR DA EDEFM VILA DOS CACOS - CNPJ: Nº07.954.514/0142-66 - CAUCAIA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **FORTALNET BUREAU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - representada neste ato pelo(a) SR(A). FELIPE GURGEL PONTE. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **Prestação dos Serviços de Internet, e o Serviço de Comunicação Multimídia**, doravante denominado SCM cuja finalidade é interligar o CONTRATANTE à CONTRATADA, em favor da EDEFM VILA DOS CACOS, através de ondas de rádio (wireless), fibra ótica, cabo ethernet UTP, WIMAX, TDSL, ADSL, ou quaisquer outros meios de telecomunicações aprovado pela ANATEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 meses (01 DEZEMBRO de 2014 a 01 DEZEMBRO de 2015). VALOR GLOBAL: R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Matos Teixeira - CONTRATANTE e Felipe Gurgel Ponte - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Flaviana dos Santos da Silva Oliveira, 02 - Francisca Andréa de Oliveira. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14800805-4/2014 - ASJUR - 111
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM CEL. OSVALDO STUDART - CNPJ: Nº01.653.170/0052-88 – AQUIRAZ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ALENCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME** - representada neste ato pelo(a) SR(A). EVANDO LIMA ALENCAR FILHO. **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a **Prestação dos Serviços de Internet, e o Serviço de Comunicação Multimídia**, doravante denominado SCM cuja finalidade é interligar o CONTRATANTE à CONTRATADA, em favor da EEFM CEL. OSVALDO STUDART, através de ondas de rádio (wireless), fibra ótica, cabo ethernet UTP, WIMAX, TDSL, ADSL, ou quaisquer outros meios de telecomunicações aprovado pela ANATEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes **FORO:** AQUIRAZ/CE. **VIGÊNCIA:** E sua vigência será do dia 30 de dezembro 2014 á 31 de maio de 2015. **VALOR GLOBAL:** R\$3.090,00 (Três mil e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Dezembro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Alexandre Herculano de Oliveira - **CONTRATANTE** e Evando Lima Alencar Filho - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Juliana Barboza Lima, 02 - Cleine Maria de Oliveira Carnei. Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 497/2014-SEDUC/PROCESSO Nº14666578-3

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA **CONTRATADA:** EMPRESA **GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, representada neste ato pela Sra KATIA CENZI DE CASTRO OREFICE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no TC nº003.384/2012-8 Pregão Eletrônico nº61/2013– Processo Administrativo nº23111.020922/13-34 – Universidade Federal do Piauí - Pró Reitoria de Administração – Coordenadoria Permanente de Licitação, mediante as cláusulas e condições que se seguem. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto o **fornecimento de equipamentos 16 (dezesesseis) nobreaks, com garantia on site de 36 (trinta e seis) meses** conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº61/2013– Processo Administrativo nº23111.020922/13-34 – Universidade Federal do Piauí - Pró Reitoria de Administração – Coordenadoria Permanente de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº10.520/2002 e nº8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº61/2013– Processo Administrativo nº23111.020922/13-34 – Universidade Federal do Piauí - Pró Reitoria de Administração – Coordenadoria Permanente de Licitação, bem como à proposta da **CONTRATADA**. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** Para o fornecimento dos equipamentos, o prazo de vigência deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$7.040,00 (sete mil e quarenta reais), sendo fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts.17 a 19 do Decreto nº7.892/2013. pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa: Programa 73 – Organização e Gestão da Educação Básica Plano de ação: 19507 Expansão e melhoria do parque tecnológico das Escolas Estaduais de Ensino Médio Fonte 10 – FECOP – Fundo Estadual de Combate à pobreza Projeto Finalístico 2200016242014I (aquisição de 16 NO-BREAK básico para atender as escolas da rede estadual MAPP 1343 – Aquisição de equipamentos e mobiliários para as unidades escolares da rede estadual. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** MAURÍCIO HOLANDA MAIA - **CONTRATANTE**, KATIA CENZI DE CASTRO OREFICE - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2. Maria Lindalva. Fortaleza 12 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 561/2014 - SEDUC/PROCESSO Nº14221741-7/14775233-7

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA **CONTRATADA:** EMPRESA **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, representada neste ato pelo Sr. EDILSON SIERDOVSKI, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos tecnológicos** para atender as demandas do Curso de Áudio e Vídeo nas Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no lote 02, item 02 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140027, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. **VALOR GLOBAL:** R\$8.418,99 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 014 - Ensino Médio articulado à Educação Profissional Fonte: 82 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC Projetos Finalísticos: 2200014682014I Aquisição de equipamentos de tecnológicos para escolas de EPT – Conv. 700.318/2011 - Ação 1.13 MAPP: 1198 – Aquisição de equipamentos tecnológicos para o desenvolvimento pedagógico do EMI nas escolas EPT – CONV.700.318/2011 Elemento de Despesa/Ação: 44905200; AÇÃO 1.13 Funcional Programática: 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 3 . 0 1 4 . 1 9 4 7 5 . 0 1 . 4 4 9 0 5 2 . 8 2 . 1 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 3 . 0 1 4 . 1 9 4 7 5 . 0 3 . 4 4 9 0 5 2 . 8 2 . 1 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 3 . 0 1 4 . 1 9 4 7 5 . 0 8 . 4 4 9 0 5 2 . 8 2 . 1 . **DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** MAURÍCIO HOLANDA MAIA - **CONTRATANTE**, EDILSON SIERDOVSKI - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1. Ilegível, 2. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar. Fortaleza 12 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 572/2014/PROCESSO Nº14767084-5

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA **CONTRATADA:** EMPRESA **EDNILSON PINHO DE MIRANDA - ME**, representada neste ato pelo SR EDNILSON PINHO DE MIRANDA, celebram o presente instrumento. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a **aquisição de mesas plásticas e cadeiras plásticas**, conforme especificações contidas no ANEXO I –Termo de Referência –, para atender as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação Básica do Estado do Ceará, 02 (dois) LOTES, em conformidade com as especificações no Termo de Referência em anexo a este Edital.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificadamente previstos na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, consolidação determinada pelo art.3º da Lei nº8.883, de 08 de junho de 1994 - datado de 09 de junho de 1994, vinculado à Ata de Registro de Preços nº030/2014, referente ao Processo Licitatório nº19/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº19/2014 e à Proposta da **CONTRATADA**, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, tendo como termo de início a data de sua assinatura.. **VALOR GLOBAL:** R\$260.836,32 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução desta contratação correrá à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s): Programa 073 PA 19506 Fonte 10 Elemento de Despesa 449052 MAPP 1343 Funcional Programática 2 2 1 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 7 3 . 1 9 5 0 6 . 0 1 0 0 0 0 . 4 4 9 0 5 2 0 0 . 1 0 . 0

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU
PROCESSO Nº7602998/2014**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- SENADOR POMPEU - 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 06/03/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Wilma Casemiro Oliveira - Orientadora da Célula de Gestão Administrativo - Financeira, pelo Coordenador(a) da 14ª CREDE - SENADOR POMPEU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 14ª CREDE		PLANILHA: FINAL	FOLHA: 24/11/2014		LOTE: 12/2014						
TIPO DE PLANILHA:		ADITIVO									
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23115807 - PROFESSOR ANANIAS DO AMARAL VIEIRA EEM											
81823290353	98200163044113 - CLAUDINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	12	60	9,3804	03/02/2014 01/11/2014	R\$562,83
27 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/03/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
64102637320	98200163044016 - DANIELA MOREIRA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	6	30	9,3804	03/02/2014 01/11/2014	R\$281,41
18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 06/03/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
										Nº de Contratos: 2	
										Repercussão	R\$7.626,30

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 16ª CREDE - IGUATU
PROCESSO Nº7793807/2014**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- IGUATU - 16ª CREDE - IGUATU/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 07/04/2014, 16/04/2014, 18/07/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Maria Ivany do Carmo - Orientadora da Célula de Gestão Administrativo Financeira - CEGAF, pelo Coordenador(a) da 16ª CREDE - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 16ª CREDE		PLANILHA: FINAL	FOLHA: 28/11/2014		LOTE: 17/2014						
TIPO DE PLANILHA:		ADITIVO									
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23144025 - EPITÁCIO PESSOA EEM											
71974571300	98200163263214 - ANA ALEXANDRA DE CARVALHO MONTE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	6	30	9,3804	27/01/2014 30/09/2014	R\$281,41
18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
Escola: 23145633 - ADAHIL BARRETO EEM											
86558285304	98200164593013 - CONCEIÇÃO BATISTA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	M	2	10	9,3804	04/04/2014 30/08/2014	R\$93,80
39 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 18/07/2014											
Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola											
Critério: ARTIGO 4											
00309683300	9820016319641X - MARIA DULCICLEA DOS SANTOS ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	7	35	9,3804	14/02/2014 30/08/2014	R\$328,32
34 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
										Nº de Contratos: 3	
										Repercussão	R\$4.926,28

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 18ª CREDE - CRATO

PROCESSO Nº7601177/2014

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- CRATO - 18ª CREDE - CRATO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 02/04/2014, 16/04/2014, 23/04/2014, 25/08/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Antônia Edna Belém Gomes - Coordenadora da 18ª CREDE - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 18ª CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 24/11/2014 LOTE: 27/2014
TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23163364 - PRESIDENTE VARGAS EEFM											
34914137372	98200164286617 - BELARMINO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	NM	3	15	9,3804	26/05/2014 17/11/2014	RS140,71
10 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/08/2014											
Justificativa: Readaptado(a) de Função Critério: ARTIGO 4											
Escola: 23167963 - ADRIÃO DO VALE NUVENS EEFM											
88476260300	98200163667013 - ANA AUREA DE ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	6	30	9,3804	01/02/2014 31/10/2014	RS281,41
18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4											
01323839348	98200163666211 - ANA PATRICIO DANTAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	6	30	9,3804	01/02/2014 31/10/2014	RS281,41
33 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4											
88517470320	98200162783117 - CICERO LUIS DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	6	30	9,3804	01/02/2014 31/10/2014	RS281,41
21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 16/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4											
42237653372	98200163570214 - CLAUDIA AZEVEDO PEREIRA MATIAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	12	60	9,3804	01/02/2014 31/10/2014	RS562,83
21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: ARTIGO 4											
Escola: 23264624 - JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA EEM											
03068886376	98200163855111 - FRANCISCA KELVIA ALENCAR DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	2	10	9,3804	03/02/2014 15/10/2014	RS93,80
30 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
95646710359	98200163854514 - TEREZA MARA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	12	60	9,3804	03/02/2014 15/10/2014	RS562,83
16 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 02/04/2014											
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
										Nº de Contratos:	7
										Repercussão	RS19.137,62

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 20ª CREDE - BREJO SANTO

PROCESSO Nº7727600/2014

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- BREJO SANTO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 24/02/2014, 25/02/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luciana Maria Brito Rodrigues - Coordenadora da 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: 20º CREDE PLANILHA: FINAL FOLHA: 03/12/2014 LOTE: 11/2014
TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23158964 - MONSENHOR VICENTE BEZERRA EEFM											
00896605361	98200162737719 - IVANICE FERREIRA DE ALMEIDA LUNA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	7	35	9,3804	03/02/2014 30/09/2014	R\$328,32
22 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/02/2014											
									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
97375160368	98200162730919 - LUANNA GRACIELE PEREIRA CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	2	10	9,3804	04/02/2014 30/09/2014	R\$93,80
21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/02/2014											
									Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23159014 - PADRE CÍCERO EEFM											
62878565304	98200163967017 - FRANCISCA NOEME SILVEIRA MACEDO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	2	10	9,3804	03/02/2014 05/11/2014	R\$93,80
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/02/2014											
									Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	3
										Repercussão	R\$4.219,60

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA
PROCESSO Nº8027407/2014
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 11/04/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 3/CEGEF 3/4º e 5º Regiões, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: SEFOR PLANILHA: FINAL FOLHA: 09/12/2014 LOTE: 38/2014
REGIÃO: REGIÃO 4 - 5
TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23069490 - DEP. JOACY PEREIRA EEFM											
65766822391	98200163347418 - DENISE MARINHO PINHEIRO BEZERRA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	M	20	100	9,3804	10/02/2014 01/12/2014	R\$938,04
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 11/04/2014											
									Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão	R\$9.192,79

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA
PROCESSO Nº8027474/2014
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 27/02/2014, 10/04/2014, 11/04/2014, 20/06/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 3/CEGEF 3/4º e 5º Regiões, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: SEFOR PLANILHA: FINAL FOLHA: 09/12/2014 LOTE: 39/2014
 REGIÃO: REGIÃO 4 - 5
 TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23065214 - ANÍSIO TEIXEIRA EEFM 53823680315	9820016425441X - ROBERTO LOBO MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	1	5	9,3804	06/05/2014 10/11/2014	R\$46,90
12 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 20/06/2014			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23078669 - MARIA THOMÁSIA EEFM 01386003336	98200163844314 - DAVID ALENCAR SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	2	10	9,3804	03/02/2014 10/11/2014	R\$93,80
10 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/04/2014			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23225360 - SANTO AMARO EEFM 02394355328	9820016354891X - JESSICA TAYNNAR BARBOSALIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	2	10	8,4850	03/02/2014 10/11/2014	R\$84,85
21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 11/04/2014			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4		
22995820378	98200162852119 - MARLUCIA ALVES BRANDÃO MONTEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	6	30	9,3804	03/02/2014 10/11/2014	R\$281,41
21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/02/2014			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
Escola: 23233885 - POETA PATATIVA DO ASSARÉ EEFM 77814240344	98200163421812 - LUCIANA DA CONCEICAO CLAUDIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	2	10	9,3804	07/02/2014 10/11/2014	R\$93,80
15 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 11/04/2014			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos:	5	
									Repercussão	R\$5.450,76	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR - FORTALEZA
 PROCESSO Nº7749859/21014
 ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 05/03/2014, 22/05/2014, 12/06/2014 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Paulo Eloy Gomes - Orientador de Célula SEFOR 3/CEGEF 3/4º e 5º Regiões, pelo Coordenador(a) da SEFOR - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: SEFOR PLANILHA: FINAL FOLHA: 27/11/2014 LOTE: 37/2014
 REGIÃO: REGIÃO 4 - 5
 TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23069163 - SENADOR OSIRES PONTES EEFM 91178975304	98200164112813 - MARIA DANIELA RIPARDO TELES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	M	3	15	9,3804	03/02/2014 20/11/2014	R\$140,71
27 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/03/2014			Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012		
06123172425	98200164361112 - ULYSSES ARAUJO PINTO	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T N M	13	65	9,3804	14/04/2014 31/10/2014	R\$609,73
28 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/06/2014			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4		
Escola: 23225416 - CONJUNTO CEARÁ EEM LICEU DO 01097052389	98200164467417 - HALISSON MOTA CUNHA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	6	30	9,3804	19/02/2014 31/10/2014	R\$281,41
39 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 22/05/2014			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos:	3	
									Repercussão	R\$7.807,67	

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº147/2014/
PROCESSO Nº7162254/2014**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ACARAÚ**, representado por seu Prefeito ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA, resolvem firmar o presente Termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, **de um veículo automotor**, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto.. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CEDENTE, ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. MARIA GILDETE SEVERO VERAS, 2. GERUSA VALENTIN DE SENA. Fortaleza 12 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº210/2014 - PROCESSO Nº14731635-9**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, nos termos dos Processo nº14731635-9, **resolve reconhecer a dívida** assumida em face de **JACKELINE FÉLIX BEZERRA**, aluna da EEEP Raimundo Saraiva Coelho, no valor de R\$156,07 (cento e cinquenta e seis reais e sete centavos), referente à taxa de emissão de pagamento de passaporte comum, que foi antecipado pela aluna. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, a TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0756345/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **ANGELA PAULA DE SOUSA**, matrícula nº98200160920311, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, páginas 35 e 36, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0756345/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0756426/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **ARIADENE DOS SANTOS BESERRA**, matrícula nº98200160856915, com carga horária

mensal de trabalho de 80h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, página 38, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0756426/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0756469/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **EDILAYNE LIMA FERNANDES**, matrícula nº98200161812717, com carga horária mensal de trabalho de 155h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 23/09/2013, páginas 48 e 49, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0756469/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0756477/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **ELIZOMILSON FONSECA FREITAS**, matrícula nº98200160944318, com carga horária mensal de trabalho de 80h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, páginas 34 e 35, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0756477/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0756485/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **ELIZOMILSON FONSECA FREITAS**, matrícula nº98200161684417, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/09/2013, página 103, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0756485/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0756493/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **FREDSON RODRIGUES SOARES**, matrícula nº9820016094251X, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, páginas 35 e 36, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0756493/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0756523/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **SAMUEL GALVÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200160940614, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, páginas 35 e 36, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0756523/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0939954/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr. Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **ANTONIA SILMARA COSTA RIBEIRO**, matrícula nº98200160724814, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, páginas 67 e 68, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0939954/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0940103/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **FRANCISCA ANADILIA OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº98200160724113, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, páginas 67 e 68, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, exarada no processo nº0940103/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0940227/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr. Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **FRANCISCO BRUCE LEE BRITO SOUSA**, matrícula nº98200160919518, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, páginas 35 e 36, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0940227/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0940278/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr. Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **FRANCILEIDA DIAS ARAÚJO**, matrícula nº98200160919917, com carga horária mensal de trabalho de 180h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, páginas 35 e 36, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0940278/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0940308/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr. Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **GILVAN HONORATO SANTIAGO**, matrícula nº98200160724016, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/02/2014, em todas as suas cláusulas, o

contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, páginas 67 e 68, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0940308/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0940332/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr. Maria Elizabete De Araújo, e do outro lado, **JOSÉ RIBEIRO COSTA**, matrícula nº98200160723710, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/02/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, páginas 67 e 68, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0940332/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0940421/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **JOSÉ VALÉRIO MONTEIRO JUNIOR**, matrícula nº98200160942110, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/02/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, páginas 35 e 36, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, exarada no processo nº0940421/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0940448/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **LIDIANE MARIA LEÃO**, matrícula nº98200160941815, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/02/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, páginas 35 e 36, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, exarada no processo nº0940448/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0940910/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **LIDIANE MARIA LEÃO**, matrícula nº98200160754411, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/02/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, páginas 63 e 64, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, exarada no processo nº0940910/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0940960/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **LIDIANE MARIA LEÃO**, matrícula nº98200160754314, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/02/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, páginas 63 e 64, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, exarada no processo nº0940960/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0941207/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **MARIA IZAMARA DE JESUS NORTE**, matrícula nº98200160941017, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/02/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, páginas 35 e 36, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, exarada no processo nº0941207/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0941444/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **MARIA NÁRIA RIBEIRO**, matrícula nº98200161208119, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/02/2014, em todas as suas cláusulas, **o**

contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/12/2013, página 62, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, exarada no processo nº0941444/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0941479/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **MARIA NARIA RIBEIRO**, matrícula nº98200160023514, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/12/2013, páginas 73 e 74, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, exarada no processo nº0941479/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0941533/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **PAULO JULIANO COSTA RIBEIRO**, matrícula nº98200160718814, com carga horária mensal de trabalho de 155h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, páginas 67 e 68, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0941533/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0941576/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **PAULO JULIANO COSTA RIBEIRO**, matrícula nº98200161385215, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/11/2013, página 66, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ - 10ª CREDE, exarada no processo nº0941576/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0943544/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **MADÉLLINE PINHEIRO MOURA**, matrícula nº98200161810315, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/09/2013, página 102, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0943544/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0943773/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **MARCIANA CÉLIA MOURA LOPES**, matrícula nº9820016073061X, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, páginas 68 e 69, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0943773/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0943960/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **MARCOS DE BRITO BEZERRA**, matrícula nº98200160730512, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, páginas 68 e 69, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0943960/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0944184/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **MARIA ZILDA NOGUEIRA**, matrícula nº98200160726310, com carga horária mensal

de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica rescindido, a partir de 30/01/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, páginas 68 e 69, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0944184/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0944532/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200161884017, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 30/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/08/2013, página 68, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0944532/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0949887/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **ALINE CRISTINE FREITAS SILVA**, matrícula nº9820016021381X, com carga horária mensal de trabalho de 140h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/06/2013, página 141, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0949887/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0960988/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **BENEDITA JAILMA MAIA DE ANDRADE DE LIMA**, matrícula nº9820016094461X, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 30/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, páginas 34 e 35, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da

Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0960988/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0961437/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **ELIANA GONÇALVES DA FONSECA**, matrícula nº98200160724415, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 30/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, páginas 67 e 68, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0961437/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0961569/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **ELISONEIDE DE ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº98200160721610, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 30/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário firmado** entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/05/2013, páginas 62 e 63, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0961569/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0961658/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **ELISONEIDE DE ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº98200159288814, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 30/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário firmado** entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/12/2013, página 96 e 97, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0961658/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0961810/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **ERIANRO JOSÉ CHAVES**, matrícula nº9820016217661X, com carga horária mensal de trabalho de 5h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/06/2013, páginas 137 e 138, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0961810/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0962611/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **JOÃO PAULO DE ANDRADE NUNES**, matrícula nº98200160942412, com carga horária mensal de trabalho de 135h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, páginas 35 e 36, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0962611/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0962689/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **KIRLEY ALYSSON DE ALMEIDA MALVEIRA**, matrícula nº98200160942013, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, páginas 35 e 37, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0962689/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0963308/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **RAIMUNDO URAKTAN GADELHA**, matrícula nº98200161809619, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA:

Fica **rescindido**, a partir de 30/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 18/09/2013, página 79, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0963308/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0964827/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por seu titular, Sr(a). Maria Elizabete de Araujo, e do outro lado, **PAULA ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200160937516, com carga horária mensal de trabalho de 165h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, página 37, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº0964827/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1245573/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **KLEYVIS LOBO CARNEIRO**, matrícula nº98200162852917, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2014, páginas 64 e 65, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº1245573/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº13163037-7**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CRATEUS/CE – 13ª CREDE, representada por seu titular Sr. Márcio Pereira de Brito, e do outro lado, **ELYS AYNA BEZERRA EVANGELISTA**, matrícula nº9820016012941X, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 173 e 174, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CRATEUS/CE – 13ª CREDE, exarada no processo nº13163037-7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1368357/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **SAMUEL OLIVIERA SATURNO**, matrícula nº98200163681512, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/02/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/04/2014, páginas 200 e 201, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – FORTALEZA/CE, exarada no processo nº1368357/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1609303/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **FRANCISCO RONNY DE OLIVEIRA PAIVA**, matrícula nº98200162610115, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/01/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, páginas 102 e 103, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº1609303/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1609338/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **ANTONIO MOREIRA CABRAL**, matrícula nº98200162607912, com carga horária mensal de trabalho de 150h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, página 55, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº1609338/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1624191/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 12ª CREDE – QUIXADÁ/CE, representada por seu titular, Sr. Expedito Mauricio Pereira Nobre, e do outro lado, **FLORENCE QUEIROZ SARAIVA**, matrícula nº98200163995312, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/02/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima

descritas, publicado no DOE de 05/03/2014, páginas 63 e 64, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 12ª CREDE – QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº1624191/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1630272/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 12ª CREDE – QUIXADÁ/CE, representada por seu titular, Sr. Expedito Mauricio Pereira Nobre, e do outro lado, **MARIA ALZERINA BEZERRA SILVA**, matrícula nº98200164025813, com carga horária mensal de trabalho de 40h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/01/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, páginas 56 e 57, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 12ª CREDE – QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº1630272/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1633034/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – TAUÁ/CE – 15ª CREDE, representada por seu titular Sr. Marluce Torquato Lima Gonçalves, e do outro lado, **RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº98200162391219, com carga horária mensal de trabalho de 165h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/03/2014, páginas 70 e 72, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – TAUÁ/CE – 15ª CREDE, exarada no processo nº1633034/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1648104/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 12ª CREDE – QUIXADÁ/CE, representada por seu titular, Sr. Expedito Mauricio Pereira Nobre, e do outro lado, **SIDNEY VIEIRA SOARES DE SOUSA**, matrícula nº9820016402471X, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/02/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, páginas 56 e 58, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 12ª CREDE – QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº1648104/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1673753/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **NEWTON HELIO SILVA BORGES**, matrícula nº98200162794615, com carga horária mensal de trabalho de 180h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/03/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, páginas 104 e 105, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº1673753/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1676027/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 12ª CREDE – QUIXADÁ/CE, representada por seu titular, Sr. Expedito Mauricio Pereira Nobre, e do outro lado, **ALBANISA JALES FERNANDES**, matrícula nº98200164029118, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, página 56, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 12ª CREDE – QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº1676027/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1684259/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **FRANCISCO VALCILANE CARNEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº98200162798610, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2014, páginas 17 e 18, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº1684259/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1688351/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 12ª CREDE – QUIXADÁ/CE, representada por seu titular, Sr. Expedito Mauricio Pereira Nobre, e do outro lado, **ATANÁRIO GILDO TEIXEIRA BARROS**, matrícula nº98200164020218, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o

seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, página 45, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 12ª CREDE – QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº1688351/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1688629/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 12ª CREDE – QUIXADÁ/CE, representada por seu titular, Sr. Expedito Mauricio Pereira Nobre, e do outro lado, **ANTONIO EDILBERTO SOUSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº98200162500719, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, página 149, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 12ª CREDE – QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº1688629/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1700424/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr. Eliana Nunes Estrela, e do outro lado, **CASSIO GOMES DE LIMA**, matrícula nº98200162374217, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, página 85, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº1700424/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1870290/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, representada por sua titular Sra. Luciana Maria Brito Rodrigues, e do outro lado, **EDILAN DE ARAÚJO LIMA LEITE**, matrícula nº98200163959413, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2014, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, páginas 74 e 75, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº1870290/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1907096/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **WAGNE BARROS DO NASCIMENTO**, matrícula nº98200164181718, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/03/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, página 60, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº1907096/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1908440/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **ANTONIO ALBERTO MARTINS NETO**, matrícula nº98200162612916, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, páginas 54 e 55, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº1908440/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1950676/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICO/CE, representada por seu titular, Sr. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **PAULO HENRIQUE COSTA BITU**, matrícula nº98200162435917, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/03/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 40 e 42, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICO/CE, exarada no processo nº1950676/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1951397/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICO/CE, representada por seu titular, Sr. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **JOSE TAVARES MUNIZ**, matrícula nº98200162437111, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/03/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 40 e 41, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - Ico/CE, exarada no processo nº1951397/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1970626/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE, representada por seu titular, Sr. Expedito Mauricio Pereira Nobre, e do outro lado, **JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200164013912, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/03/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, página 60, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 12ª CREDE - QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº1970626/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1971495/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **VERA LÚCIA HENRIQUE DE ARAÚJO GONÇALVES**, matrícula nº9820016398731X, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, página 48, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº1971495/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1985461/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICO/CE, representada por seu titular, Sr. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **ROMES ALVES VIEIRA**, matrícula nº98200162706813, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato**

de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, páginas 156 e 157, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICO/CE, exarada no processo nº1985461/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2022756/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **TELMA LIVIA LINHARES MENDES**, matrícula nº98200163987417, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, página 48, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº2022756/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2052833/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **NAYRA MICHELE BASTOS MESQUITA**, matrícula nº98200162609117, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, páginas 102 e 103, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº2052833/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2053368/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICO/CE, representada por seu titular, Sr. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **JOAO BOSCO MACIEL**, matrícula nº98200162708115, com carga horária mensal de trabalho de 150h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/03/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, páginas 156 e 157, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICO/CE, exarada no processo nº2053368/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2075663/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICO/CE, representada por seu titular, Sr. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **ANDERSON DE ARAÚJO MONTEIRO**, matrícula nº98200162278013, com carga horária mensal de trabalho de 150h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/03/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 37 e 38, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICO/CE, exarada no processo nº2075663/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2078565/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICO/CE, representada por seu titular, Sr. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **GERALDA ALVES PARNAÍBA**, matrícula nº98200162275618, com carga horária mensal de trabalho de 135h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 37 e 38, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICO/CE, exarada no processo nº2078565/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2104574/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICO/CE, representada por seu titular, Sr. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **JOSEFA LEITE RODRIGUES PEIXOTO**, matrícula nº98200162297212, com carga horária mensal de trabalho de 95h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 38 e 39, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICO/CE, exarada no processo nº2104574/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2139599/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 12ª CREDE – QUIXADÁ/CE, representada por seu titular, Sr. Exedito Mauricio Pereira Nobre, e do outro lado, **ISAAC MENDONÇA MACEDO**, matrícula nº98200164048015, com carga horária mensal de trabalho de 195h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, páginas 50 e 51, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 12ª CREDE – QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº2139599/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2182290/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **ANTONIO CARLOS SOUSA BRITO**, matrícula nº98200162793813, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, páginas 50 e 51, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº2182290/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2211028/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **JOSE LEONARDO ALVES DE SOUSA**, matrícula nº98200163882518, com carga horária mensal de trabalho de 125h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2014, página 91, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº2211028/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2249718/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **MANOEL FERREIRA DA COSTA FILHO**, matrícula nº98200163988014, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, página 48, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº2249718/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2466042/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **GISELA RODRIGUES SILVA**, matrícula nº98200162602112, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/04/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, páginas 105 e 106, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº2466042/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3288849/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, representada por sua titular Sra. Luciana Maria Brito Rodrigues, e do outro lado, **ANA IEDA TAVARES DE SOUSA**, matrícula nº98200163130419, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/05/2014, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/04/2014, páginas 93 e 94, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº3288849/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3288890/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, representada por sua titular Sra. Luciana Maria Brito Rodrigues, e do outro lado, **ANA IEDA TAVARES DE SOUSA**, matrícula nº98200163130311, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/05/2014, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/04/2014, páginas 93 e 94, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº3288890/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4589737/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **FRANCISCA DANIELLA TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula nº98200162798912, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o

seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2014, páginas 17 e 18, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4589737/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4589834/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **FRANCISCA TYARA MOTA LIMA**, matrícula nº98200164493418, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/05/2014, páginas 59 e 60, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4589834/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4589850/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **ANTONIA SIMONE FORTE OLIVEIRA**, matrícula nº9820016411011X, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, páginas 51 e 52, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4589850/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4594633/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **ELIS REGINA EUFRASIO BARBOSA**, matrícula nº98200163883212, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2014, páginas 91 e 92, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador

da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4594633/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4697076/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **GLORIA ANGELICA BANDEIRA CHAVES**, matrícula nº98200163837512, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/03/2014, páginas 146 e 147, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº4697076/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4752549/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **JORGE HENRIQUE BASTOS BARRETO**, matrícula nº98200164829017, com carga horária mensal de trabalho de 170h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/05/2014, páginas 59 e 60, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº4752549/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4817128/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **ERICH LOPES FRAGA**, matrícula nº98200162438215, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 40 e 41, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, exarada no processo nº4817128/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4817276/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **IARA BEZERRA MACHADO PIRES**, matrícula nº98200162437618, com carga horária mensal de trabalho de 140h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 40 e 41, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, exarada no processo nº4817276/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4817616/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **VANESSA ALVES DE LIMA**, matrícula nº98200162435119, com carga horária mensal de trabalho de 150h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 40 e 41, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, exarada no processo nº4817616/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4818000/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **RIVANDI LEANDRO DA COSTA**, matrícula nº98200162435518, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 40 e 41, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, exarada no processo nº4818000/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4818221/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **EDILSON VENTURA DE BARROS**, matrícula nº9820016243841X, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 40 e 41, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, exarada no processo nº4818221/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4825210/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **LEONARDO LIMA XAVIER**, matrícula nº98200162288310, com carga horária mensal de trabalho de 80h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 38 a 40, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, exarada no processo nº4825210/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4827468/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **KARLA VIRGINIA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº98200164175513, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2014, página 43, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, exarada no processo nº4827468/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4829665/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **ANTONIA LUZANI BEZERRA LEMOS**, matrícula nº98200162438614, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 40 e 41, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, exarada no processo nº4829665/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4831112/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **JOSILEDO SILVA DE SOUSA**, matrícula nº98200162274611, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 37 e 38, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, exarada no processo nº4831112/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5089959/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **MARCOS ANTONIO ARAÚJO BEZERRA**, matrícula nº98200162274212, com carga horária mensal de trabalho de 165h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 37 e 38, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, exarada no processo nº5089959/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5115666/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **LEONARDO LIMA XAVIER**, matrícula nº98200164584618, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/06/2014, páginas 48 e 49, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, exarada no processo nº5115666/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5193942/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE – TAUA/CE, representada por sua titular Sra. Marluce Torquato Lima Gonçalves, e do outro lado, **MARIA MARFISA CIDRÃO TORRES**, matrícula nº98200164499319, com carga horária mensal de trabalho de 125h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/06/2014, página 65, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE – TAUA/CE, exarada no processo nº5193942/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6176690/2013**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, representada por sua titular Sra. Luciana Maria Brito Rodrigues, e do outro lado, **FRANCISCO GOMES SOBRINHO**, matrícula nº98200161948716, com carga horária mensal de trabalho de 140h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/04/2013, em todas as cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/07/2013, páginas 62 e 63, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 20ª CREDE - BREJO SANTO/CE, exarada no processo nº6176690/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6496695/2013**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Antonio Roberto de Araújo Souza, e do outro lado, **FAGNER FABIO ALVES**, matrícula nº98200161707115, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/09/2013, páginas 47 e 48, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IGUATU/CEARÁ, exarada no processo nº6496695/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6628039/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **ANTONIA LUZANI BEZERRA LEMOS**, matrícula nº98200163642010, com carga horária mensal de trabalho de 5h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em

todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 02/04/2014, página 55, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, exarada no processo nº6628039/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6975634/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, representada por sua titular Sra. Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **JOÉLIA LOPES DE OLIVEIRA HENRIQUE**, matrícula nº98200162437219, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/10/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 40 e 41, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, exarada no processo nº6975634/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº699/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7362768/2014, RESOLVE: CONCEDER nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 06.04.2013 DOE de 13.06.2013, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 13/11/2014, à **JUCIENE MARIA DE ARRUDA PINTO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula 300125-1-8, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº704/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7362989/2014, RESOLVE: CONCEDER nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 06.04.2013 DOE de 13.06.2013, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 13/11/2014, à **DANIEL CUNHA GUIMARÃES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula 300127-1-2, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº1182/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº5757528/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **MARCELO MOREIRA LOPES**, Agente Penitenciário matrícula nº473012-1-1, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 22 de Agosto de 2014, em período de sua folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará Ltda - HEMOCE/SESA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 01 de dezembro de 2014.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1187/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº5697207/2014, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **CRISTINE ALMEIDA SILVA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário matrícula nº111732-1-7, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 15 de Junho de 2014, em período de sua folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará Ltda - HEMOCE/SESA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 01 de dezembro de 2014.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-A/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EVERARDO GOMES DO SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais matrícula nº00564419, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7375. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-B/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RAIMUNDO ITAMAR DE SOUSA FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº005655-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7373. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-C/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor

DENIS RODRIGUES BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163125-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7372. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-D/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº111734-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7479. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-E/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **AKEL PEREIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430678-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7367. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-F/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LUIS ANTONIO FORTE**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº009366-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7366. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-G/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GERBANO CARVALHO LIMA**, ocupante do cargo de Agente

Penitenciário matrícula nº430499-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7365. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-H/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473441-1-5, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7364. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-I/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FERNANDO CLAUDIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125801-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7363. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-J/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE MARTINS CAMPELO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163152-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7362. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-L/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ CELIO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430530-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA,

a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7481. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-M/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ROBSON SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430618-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7360. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-N/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EVANDRO HENRIQUE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº007514-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7359. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-O/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FELIPE TAUANN ARAUJO MENESES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473478-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7358. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-P/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **CILIA ANDRADE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472455-1-6, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7357. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a

partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-Q/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LEDIMAR FERNANDES JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473475-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7355. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-R/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JAIR BEZERRA SALES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163141-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7464. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-S/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO JANIO LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº004569-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7419. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA EXECUTIVA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-T/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE HAMILTON CAVALCANTE COSTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125791-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7412. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-U/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JANILSON SILVA PRADO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472538-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7471. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-V/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MANOEL JOSE DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº027491-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7406. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-X/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE NAILSON COSTA VIANA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430542-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7403. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1208-Z/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO DANILO GOMES BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº093999-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7474. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-A/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO FIRMINO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº011100-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7400. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-B/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RAIMUNDO RAI ALVES PONTES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473228-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7398. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-C/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE ROBERTO MADEIRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473495-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7396. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-D/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **VERCENCIO MAGNO AGUIAR**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473082-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7395. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-E/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GLAUCIVANDO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472528-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7394. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-F/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PEDRO PAULO TOMÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430607-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7393. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-G/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO CLEBER LINO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473220-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7391. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-H/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCIO ANTONIO DA SILVA AMORIM**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473233-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7378. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-I/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE LUCIO SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473245-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7476. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-J/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **VICTOR MATHEUS CORDEIRO BISPO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473250-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7377. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-L/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ORLANDO ALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125860-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7376. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-M/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO JACINTO NETO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº300178-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7354. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-N/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FABIO WAGNER BEZERRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430454-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7353. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-O/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JURANY UCHOA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº004672-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7352. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-P/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCUS ANTONIO OLIVEIRA CONDE**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125788-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7351. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-Q/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LUCIENE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473294-1-8, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7482. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-R/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FERNANDO DE SOUZA BERTOLDO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473254-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7350. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-S/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **SANDRO ALVES DE SANTANA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430625-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7349. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-T/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO LEITE VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº004346-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7348. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-U/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE NILTON DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430543-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7347. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-V/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **HERMENGARDA FRANCISCA DE AMORIM MACEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração matrícula nº004582-1-X, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7346. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-X/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ KELSEN DE SÁ CORREIA LIMA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473147-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7437. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1209-Z/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **SAVIO ROBERTO LOPES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473343-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7345. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-A/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **WANDERSON PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430637-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7344. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-B/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MONICA DA COSTA DAMASCENO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472590-1-0, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7292. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-C/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472623-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7294. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-D/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ARRAIS DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430463-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7295. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-E/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RENATO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº111780-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7325. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-F/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **KELYTON FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473436-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7326. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-G/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **WSTENIO ANGEL DE SOUSA BARROS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125862-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7328. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-H/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **CARLA DANIELE DUARTE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472816-1-X, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7329. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-I/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EVANDRO ADRIANO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº091463-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7330. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-J/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472500-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7331. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-L/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472541-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7332. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-M/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473334-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7333. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-N/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ROMILDO FERNANDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473556-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7334. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-O/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NATHALIA ROSE DA SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473401-1-X, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7335. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-P/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARIO SERGIO SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472767-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7336. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-Q/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO WELLINGTON GOMES PINTO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473416-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7337. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-R/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO REBOUÇAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº004633-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7338. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-S/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430466-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7339. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-T/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ORLANDO LAURIANO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº126949-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7340. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-U/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473422-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7341. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-V/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº111766-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7343. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-X/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **AFONSO DE PAULO BARRETO NETO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430677-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7296. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1210-Z/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO JOACILIO DE ARAUJO BRASIL**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125839-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7297. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-A/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO EDNARDO OLIVEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430598-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7298. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-B/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANASION MENDONÇA BARBOSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº126047-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7299. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-C/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472602-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7301. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-D/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANDRE DE ABREU ACCIOLY**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163117-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7302. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-E/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ AROLDO VIANA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº098455-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7304. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-F/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOELTON BRASIL DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430526-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7307. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-G/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RAIMUNDO JURANDI FERREIRA R JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430610-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7308. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-H/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO HELIO DA COSTA TITO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº47250811, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7309. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-I/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **LAZARO DE MESQUITA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125794-1-1, lotado neste SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7310. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-J/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO ROBERTO DE ABREU**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430405-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7311. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-L/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de

1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RAIMUNDO NONATO VIEIRA LOPES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472607-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7312. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-M/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FABIANO DE CASTRO CAMPOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472482-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7313. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-N/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472863-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7314. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-O/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **SARA REGINA MUNHOZ SAMPAIO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº111779-1-3, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7315. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-P/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da

citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CARLOS JAFET PENHA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472450-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7316. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-Q/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **AGLAIRTON ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472768-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7317. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-R/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GILVAN BOTELHO PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125825-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7318. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-S/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO OSENI ALEXANDRE CUNHA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº473434-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7320. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-T/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOAQUIM JEREMIAS ALVES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº008361-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7321. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento,

devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-U/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE LEONESIO RABELO MACEDO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430540-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7322. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-V/2014 - A ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ELINDOMAR BATISTA CAMINHA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº125833-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7323. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1211-X/2014 - O ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430581-1-8, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$300,00 (Trezentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7324. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1216/2014 - O ORDENADORA DE DESPESAS, SABRINE GONDIM LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MANOEL ADAIL MOTA ALCÂNTARA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163159-1-5, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº7601. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima
ORDENADORA DE DESPESAS
Registre-se e publique-se.

*** **